

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 329/2022

Data: 19/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 68

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR. Identificação:

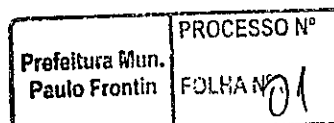
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 450 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR. (338084)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL.....

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022.



nº do Jato 342

nº adm 319



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Ônibus para Terceira idade os quais são 4 grupos que viajam para outras localidades marcando presença e alegria.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01		Ônibus redeviário à Diesel ano e modelo de fabricação 2000 com capacidade de 50 lugares três eixos, acessibilidade no documento, tacógrafo aferido, cintos de segurança, banheiro, ar condicionado, sistema de som, suspensão a ar, acompanhado de todos os itens obrigatórios, macaco, chave de roda, pneu estepe, veículo em plena operação com todas as revisões e manutenção em dia.	U 338084	01

4. Observações gerais:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Aquisição de Ônibus Diesel usado ano 2000 para a Secretaria de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias

após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 15 de Dezembro de 2022

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Rogério Vial

Secretária de Governo

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 03

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de ônibus rodoviário três eixos com capacidade de 50 lugares ou mais.

Fornecedor: BINDER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, Nº 228, CENTRO, IRINEOPOLIS-SC
Telefone: (42)991378138

Item	Descrição	Unidades	Preço unitário
01	Ônibus rodoviário ano e modelo de fabricação 2000 com capacidade de 50 lugares três eixos, acessibilidade no documento, tacôgrafo aferido, cintos de segurança, banheiro, ar condicionado, sistema de som, suspensão a ar, acompanhado de todos os itens obrigatórios, macaco chave roda pneu estepe, veículo em plena operação com todas as revisões e manutenções em dia,	01	R\$ 110.000,00

Data: Paulo Frontin 15 de Dezembro de 2022

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:


Master
*****Turismo

BINDER TRANSPORTE
E TURISMO LTDA-ME
Whatsapp: (42)99137-8138
master_turismo@yahoo.com.br
R. Santa Catarina, 228, Centro
84635-000 - Irineópolis - SC
CNPJ 24.483.867/0001-39 | IE 90726107-41

13552

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------

IMPERASUL

☆☆☆☆☆ Transportes e Turismo

Rua Francisco Scaramella, nº 113, Paulo Frontin – PR
Contatos: (42) 3543-1332 / (42) 99153-8466 (whats)

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de ônibus rodoviário três eixos, com capacidade de 50 lugares ou mais.

Fornecedor: THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO SCARAMELLA Nº 113 CENTRO PAULO FRONTIN - PR

Telefone: (42) 3543-1332 – 9.9153-8466

Item	Descrição	Unidades	Preço unitário
01.	Ônibus rodoviário ano e modelo de fabricação 2000 com capacidade de 50 lugares três eixos, acessibilidade no documento, tacógrafo aferido; cintos de segurança banheiro, ar condicionado, sistema de som, suspensão a ar, acompanhado de todos os itens obrigatórios; macaco chave roda pneu estepe, veículo em plena operação com todas as revisões e manutenções em dia.	01	R\$ 100.000,00

Data: Paulo Frontin 15 de Dezembro de 2022



Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

09.162.039/0001-80

Thomaz Juliano Dias e Cia. Ltda.

Rua Francisco Scaramella, 113 – Centro
CEP 84.635-000 – Paulo Frontin – PR

8648

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FONTIN

CNPJ 77.007.474/0001.90

RUA RUI BARBOSA, 204 CEP 84.635-000 – PAULO FRONTIN – PARANÁ

FONE 42 3543-1210

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO 3 EIXOS COM CAPACIDADE DE 50 LUGARES OU MAIS.

FORNECEDOR : S.B ROLINSKI E CIA LTDA

CNPJ : 04.929.635/0001-29

ENDEREÇO : RUA 21 DE SETEMBRO 63 – MALLETT – PR

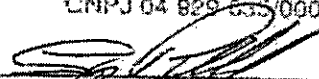
TELEFONE 042 3542 1296/ 9 9123 2146

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Ônibus rodoviário 3 eixos ano e modelo 2000, com capacidade de 50 lugares, acessibilidade no documento, tacógrafo aferido, cintos de segurança, banheiro, ar condicionado, sistema de som, suspensão a ar, acompanhando de todos os itens obrigatórios, macaco, chave de roda, pneu estepe, veículo em plena operação com todas as revisões e manutenções em dia.	01	R\$ 110.000,00

DATA: MALLETT 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ:

S B ROLINSKI & CIA LTDA.
CNPJ 04 929 635/0001-29


Sergio Rolinski Sócio Gerente

1881

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº <XXXXXXXX>

Transporte de Idosos para atendimento do Projeto Atividade <inserir o nome se tiver>

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2022



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/09/2022	1.0	Primeira versão do documento Secretária Municipal de Assistência Social e Família	Salete Rosa de França
20/10/2022	2.0	Versão após análise Jurídica	
20/10/2022	3.0	Finalização do documento Secretária de Assistência Social e Família	Salete Rosa de França

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade >.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1. O Município de Paulo Frontin é um Município de Pequeno Porte situado na Região Sul do Paraná, dados extraídos do último censo do IBGE (2019) apontam uma população de 6.913 habitantes. Da população total do Município, 13% correspondem a população idosa, o equivalente a 886 pessoas com idade acima de 60 anos.

1.2. Sabemos que em muitas situações, a partir desta etapa da vida começam a surgir limitações e a pessoa idosa começa a perder o papel social que ocupava anteriormente, com isso, é fundamental a implementação efetiva de Políticas Públicas que assegurem a inserção social desta população, qualidade de vida, dignidade e pleno exercício de seus direitos humanos, contemplando a sua autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde preventiva.

1.3. No âmbito da Assistência Social objetiva-se garantir a proteção social aos cidadãos, a partir de intervenções que contribuam no enfrentamento de suas vulnerabilidades, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que fortaleçam a convivência familiar e comunitária evitando o acolhimento institucional.

1.4. O trabalho social desenvolvido pela Política de Assistência Social junto à pessoa idosa, tem a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

1.5. As atividades desenvolvidas com a população idosa são focadas no intuito de contribuir com o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, na prevenção de situações de risco social e ainda possibilitar o acesso a atividades artísticas, culturais e de lazer, valorizando as experiências vividas, a convivência intergeracional e trocas de experiências.

1.6. Em relação as atividades coletivas no Município há a organização em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos estando assim constituídos: a) Amigos para Sempre, realizado na Localidade do Vicinal 9, em espaço Comunitário e conta com a participação de 11 (onze) idosos (as); b) Esperança, realizado nas dependências do CRAS, conta com a participação de 10 (dez) idosos.

1.7. Importante mencionar ainda que parte da população idosa se organiza em Associações da Melhor Idade (AMI), aonde, mensalmente se reúnem para atividades de



recreação e lazer (comemoração de aniversários, brincadeiras, bingo, lanche). São 05 as associações instituídas no Município:

- I) AMI Renacer, situada na área central do Município, composta por aproximadamente 60 (sessenta) integrantes;
- II) AMI Saudades, situada no Distrito de Vera Guarani, composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) integrantes;
- III) AMI Alegria de Viver, situada na Colônia São Roque, composta por aproximadamente 30 (trinta) integrantes; -
- IV) AMI Arco Iris, situada na Colônia Limoeiro, composta por aproximadamente 40 (quarenta) integrantes;
- V) AMI Monte Claro, situada na Colônia Iguazu, composta por aproximadamente 35 (trinta e cinco) integrantes.

1.8. Salienta-se que as associações não possuem sede própria, utilizando de espaços comunitários para realizarem os seus encontros e contam com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família para a organização dos lanches e transporte, tanto para os encontros mensais quanto para as viagens em outros Municípios.

1.9. Até o presente momento, para a realização de viagens e passeios organizados pelos grupos coletivos, não há um transporte de uso exclusivo, o que limita a participação das pessoas idosas em diversos eventos que ocorrem principalmente em outros Municípios, sendo primordial que a Administração Pública adquira um transporte adequado e com boa capacidade para assegurar o transporte de passageiros, prioritariamente pessoas idosas em eventos de socialização e convivência comunitária.

1.10. Considerando a importância das atividades coletivas na vivência da pessoa idosa na sociedade e evitando o isolamento social, e a oferta de atividades de lazer, recreação e socialização que contribuem para uma melhor qualidade de vida, um envelhecimento saudável e ativo, visando o enfrentamento das vulnerabilidades inerentes à vida social, que justificamos a presente demanda, a fim de que seja sanado o transporte de idosos aos eventos mensais nas Comunidades e em Outros Municípios.

1.11. Não é a totalidade dos participantes que comparecem no evento ou que precisam de transporte.

1.12. Estima-se, que cada evento comunitário possui aproximadamente, em média <50 pessoas> que necessitam de transporte para seu deslocamento. Em relação aos eventos em outros municípios, em média, a interesse de aproximadamente <40 a 50 participantes> que se deslocam a esses municípios.

1.13. Os eventos mensais envolvem períodos <considerando o deslocamento> aproximadamente 6 (seis) horas.

1.14. Os eventos em outros municípios duram dia todo ou ainda envolvem até o pernoite.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

- 2.1. Deverá possuir <mínimo> 45 lugares, para passageiros sentados



- 2.2. Deverá ser possível transportar todos os passageiros com a mais absoluta segurança;
- 2.3. Deverá possuir todos os itens de segurança em perfeito estado de funcionamento;
- 2.4. Deverá possuir condições de conforto (ônibus leito/semi leito) que permita deslocamento em excursões e viagens de longas distancias.
- 2.5. Deverá possuir controle térmico: ar-condicionado (quente e frio)
- 2.6. Deverá possuir Banheiro em perfeitas condições de uso
- 2.7. Deverá compatibilizar com os valores disponíveis em orçamento para o atendimento da necessidade realizados pela Secretaria;

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Estima-se que a Secretaria de Assistência Social realizará o transporte em inúmeros eventos, em diversos períodos no ano, sendo que estima-se deslocamentos:

Nº de viagens	Destino	Descrição do item	Km (ida e volta)	Total
2	Antônio Olinto	Evento comemorativo	180	360
5	Bela Vista	Passeio de socialização	110	550
5	Bituruna	Evento comemorativo, passeio de socialização	260	1300
2	Cruz Machado	Evento comemorativo	190	380
2	Enseada	Viagem de Lazer	760	1520
2	General Carneiro	Evento comemorativo	170	340
2	Guaratuba	Viagem de Lazer	630	1260
2	Irati	Evento comemorativo	160	320
2	Itapema	Viagem de Lazer	800	1600
2	Itapoá	Viagem de Lazer	640	1280
2	Mallet	Evento comemorativo	50	100
2	Paula Freitas	Evento comemorativo	60	120
2	Piratuba	Viagem de Lazer	640	1280
2	Porto União	Evento comemorativo	100	200



2	Porto Vitória	Evento comemorativo	132	264
2	Rebouças	Evento comemorativo	120	240
2	Rio Azul	Evento comemorativo	90	180
2	Rio Claro do Sul	Evento comemorativo	80	160
2	São Mateus do Sul	Evento comemorativo	120	240
2	São Miguel da Serra	Evento comemorativo	140	280
2	União da Vitória	Evento comemorativo	92	184
Total Estimado				12.158

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A análise observará as soluções disponíveis no mercado, a fim de viabilizar o transporte dos idosos, para os eventos acima definidos, observando as questões financeiras, a demanda e outros aspectos, objetivando atender a demanda acima especificada;

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de frota própria de veículos usado, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição, utilizando equipe de motoristas servidores, contratados através de concurso público
2	Utilização de frota própria de veículos usados, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição, no entanto, utilizando equipe de motoristas terceirizados contratados através licitação como dedicação exclusiva de mão de obra.
3	Terceirização e unificação de ambas as contratações, através de realização de licitação para contratação de empresa de locação de ônibus e responsabilização total sobre questões trabalhistas cabendo somente à empresa, e atendendo às necessidades da instituição apenas a partir da demanda, através de SRP
4	Utilização de frota própria de veículos, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição veículo novo, utilizando equipe de motoristas servidores, contratados através de concurso público

3.2 - ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Em verificação ao histórico de contratação, o Município adotou a Solução 3, através da contratação por Dispensa de Contratação nº. xxxx, terceirizando todo o transporte ida e retorno, incluindo mão de obra, combustível e veículo, para o deslocamento de 12158



quilômetros.

O Município, no ano de xxx adotou a solução 1, quando mediante <inserir nº do processo> realizou a compra de <inserir os veículos >, para realizar o transporte de funcionários, estudantes e usuários do SUS e SUAS.

Sendo que nunca adotou a solução 2. Pelo menos não em relação a contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, mediante licitação. O que o Município fez foi realizar Processo Seletivo Simplificado nº <inserir>, contratando motoristas para conduzir veículos para frota municipal.

Observa-se que nas soluções 1 e 2 haverá a inclusão das despesas de combustível, motorista e manutenção, sendo que 3, além disso, haverá incidência de imposto sobre os serviços, contribuição previdenciária

4 - REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não descreveu nenhuma solução inviável.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Neste item, procederá a comparação de custos totais de propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis.

5.1 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

Solução Viável 1

Descrição:

Utilização de frota própria de veículos usado, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição, utilizando equipe de motoristas servidores, contratados através de concurso público.

Custo Total - Memória de Cálculo

Os Cálculo do Custo Total da Solução 1, considerou os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, etc.>, conforme Tabela Anexa.

Observou-se que no ano 1, seria pago o valor de R\$ 143.622,40, sendo que nos próximos anos será pago o valor de R\$ 71.006,40 (setenta e um mil, seis reais e quarenta centavos). Estimando-se o prazo de 5 anos, haveria o desembolso de R\$ 427.648,01 (quatrocentos vinte e sete mil seiscientos quarenta e oito reais)

<Deve-se registrar a memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados>.

Solução Viável 2

Descrição:

Utilização de frota própria de veículos usado, comprados por licitação e que constam como



parte do patrimônio da instituição, no entanto, utilizando equipe de motoristas terceirizados contratados através licitação como dedicação exclusiva de mão de obra.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Os Cálculo do Custo Total da Solução 2, considerou os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, etc.>, conforme Tabela Anexa.

Observou-se que no ano 1, seria pago o valor de R\$ 140.704,48, sendo que nos próximos anos será pago o valor de R\$ 68.088,48 (setenta e oito mil reais e quarenta e oito reais). Estimando-se o prazo de 5 anos, haveria o desembolso de R\$ 413.058,41 (quatrocentos e treze mil cinquenta e oito reais)

<Deve-se registrar a memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados>.

Solução Viável 3

Descrição:

Terceirização e unificação de ambas as contratações, através de realização de licitação para contratação de empresa de locação de ônibus e responsabilização total sobre questões trabalhistas cabendo somente à empresa, e atendendo às necessidades da instituição apenas a partir da demanda, através de SRP

Os Cálculo do Custo Total da Solução 3, considerou os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, etc.>, conforme Tabela Anexa.

Observou-se que no ano 1, seria pago o valor de R\$ 98.504,04, sendo que nos próximos anos será pago o valor de R\$ 98.504,04.

Estimando-se o prazo de 5 anos, haveria o desembolso de R\$ 492.520,20.

A memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados>.

Solução Viável 4

Descrição:

Utilização de frota própria de veículos, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição veículo novo, utilizando equipe de motoristas servidores, contratados através de concurso público

Os Cálculo do Custo Total da Solução 4, considerou os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, etc.>, conforme Tabela Anexa.

Observou-se que no ano 1, seria pago o valor de R\$ 824.097,22, sendo que nos próximos



anos será pago o valor de R\$ 10780,55.

Estimando-se o prazo de 5 anos, haveria o desembolso de R\$ 1.243.219,44.

A memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados>.

5.2 - MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

< Sugere-se a elaboração de um mapa comparativo, consolidando os resultados apresentados. Esta tabela pode variar conforme a complexidade de cada projeto >.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 5	Ano 25	
Solução Viável 1	R\$ 143622,40	R\$ 71006,40	R\$ 427.648,01	R\$ 2.138.240,05	R\$ 2.138.240,05
Solução Viável 2	R\$ 140.704,48	R\$ 68.088,48	R\$ 413.058,41	R\$ R\$ 2.065.292,05	R\$ 2.065.292,05
Solução Viável 3	R\$ 98.504,04	R\$ 98.504,04	R\$ 492.520,20	R\$ 2.462.600,98	R\$ 2.462.600,98
Solução Viável 4	R\$ 824.097,22	R\$ 104.780,55	1.243.219,44	R\$ 3.338.830,50	R\$ 3.338.830,50

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Utilização de frota própria de veículos usado, comprados por licitação e que constam como parte do patrimônio da instituição, utilizando equipe de motoristas servidores, contratados através de concurso público

7 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha de composição de custo KM/RODADO (anexo 1)

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

< Declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência,



efetividade e economicidade>.

9 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº XXX (ou outro instrumento equivalente de formalização), de <dia> de <mês> de <ano>.

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL - § 3º do art. 11)

Salete Rosa de França
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

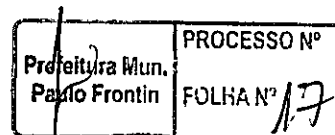
Paulo Frontin, 20 de outubro de 2022.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO KM/RODADO			
Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Fretado			
ONIBUS MINIMO 42 LUGARES			
Itinerário: a definir			
Kilometragem Percorrida no Dia 312,5			
Média de Dias no Mês 4			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Oleo Diesel	7,00	Valor Médio de venda Onibus	72.616,00
Média Consumida KM/Litro	2,90	Valor da Depreciação anual %	7,00
Custo Oleo Diesel por KM	2,4128	Valor da Depreciação anual r\$	5.083,12
		Valor a Depreciar no mês	423,59
OLEO LUBRIFICANTE		Km média Percorrida no Mês - 4 viagens/km	1.250,00
Preço do Litro Lubrificante	18,00	Custo da Depreciação por KM	0,3389
Total na Troca - 20 Litros	360,00	MOTORISTA	
Km Rodados com 1 Troca	8.000,00	Motorista	1.690,59
Custo do Lubrificante por KM	0,0450	13º	140,88
PNEUS DE RODAGEM		Férias	140,88
Preço do Pneu utilizado - Good D	1.500,00	1/3 de Férias	46,96
Qtd. Pneus Rodando	6,00	FGTS	135,25
Total na Troca - 6 Pneus	9.000,00	INSS	355,02
Vida útil do Pneus por KM	30.000,00	Custo Funcionário Mês	2.509,59
Custo dos Pneus de rodagem P	0,3000		
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		Custo do Motorista por KM	2,0077
Custo de Manutenção por mês	500,00	IPVA E CONTADOR	
Custo da Manutenção por KM	0,4000	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	-
		Seguro Resp. Civil e Casco	300,00
		Laudos Detran/Inmetro	70,00
		DPVAT	50,00
		Honorarios com Contador	-
		Totais dos custos	420,00
		Custo por Km	0,3360
Total dos Custos variáveis	3,1578	Total dos Custos Fixos	2,6825
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			5,8403
Margem de Lucro em Percentual			-
Total a Pagar por Kilometro Rodado			5,84
Total Estimado Ano	12158 (Km x Total a Pagar)	R\$	71.006,40
Aquisição onibus	R\$ 72.616,00	Total Final	R\$ 143.622,40
Projeto 5 anos		Total	R\$ 427.648,01

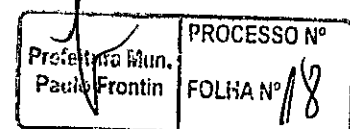
Estado	Valor Venal	Taxa	Valor IPVA
Piauí	R\$ 58.589,00	1,00%	R\$ 585,89
Santa Catarina	R\$ 72.616,00	1,00%	R\$ 726,16
Preço Tocantins	R\$ 61.294,00	1,25%	R\$ 766,18

onibus 50 lugares 20 anos de uso

Saiba mais em:
<https://www.tabelafipebrasil.com/placa/MAW1024>



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO KM/RODADO			
Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Fretado			
ONIBUS MINIMO 42 LUGARES			
Itinerário: a definir			
Kilometragem Percorrida no Dia 312,5			
Média de Dias no Mês 4			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Oleo Diesel	7,00	Valor Médio de venda Onibus	72.616,00
Média Consumida KMLitro	2,90	Valor da Depreciação anual %	7,00
Custo Oleo Diesel por KM	2,4128	Valor da Depreciação anual r\$	5.083,12
OLEO LUBRIFICANTE		Valor a Depreciar no mês	423,59
Preço do Litro Lubrificante	18,00	Km média Percorrida no Mês - 4 viagens/km	1.250,00
Total na Troca - 20 Litros	360,00	Custo da Depreciação por KM	0,3339
Km Rodados com 1 Troca	8.000,00	MOTORISTA	1.690,50
Custo do Lubrificante por KM	0,0450	Motorista	140,88
PNEUS DE RODAGEM		13º	140,88
Preço do Pneu utilizado - Good DearUM	1.500,00	Férias	46,96
Qtd. Pneus Rodando	6,00	1/3 de Férias	135,25
Total na Troca - 6 Pneus	9.000,00	FGTS	355,02
Vida útil do Pneus por KM	30.000,00	INSS	2.509,59
Custo dos Pneus de rodagem Por KM	0,3000	Custo Funcionário Mês	2.509,59
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		Custo do Motorista por KM	2,0077
Custo de Manutenção por mês	500,00	IPVA E CONTADOR	
Custo da Manutenção por KM	0,4000	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	-
		Seguro Resp. Civil e Casco	-
		Laudos Detran/Inmetro	70,00
		DPVAT	50,00
		Honorarios com Contador	-
		Totais dos custos	120,00
		Custo por Km	0,0960
Total dos Custos variáveis	3,1578	Total dos Custos Fixos	2,4125
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			5,5703
Margem de Lucro em Percentual			5,60
Total a Pagar por Kilometro Rodado			5,60
Total Estimado Ano	12158	(Km x Total a Pagar)	R\$ 68.088,48
Aquisição onibus	R\$ 72.616,00	Total Final	R\$ 140.704,48
Projeto 5 anos		Total	R\$ 413.058,41
Estado	Valor Venal	Taxa	Valor IPVA
Piauí	R\$ 58.589,00	1,00%	R\$ 585,89
Santa Catarina	R\$ 72.616,00	1,00%	R\$ 726,16
Preço Tocantins	R\$ 61.294,00	1,25%	R\$ 766,18
onibus 50			
lugares 20			
anos de	Saiba mais em:		
uso	https://www.tabelafipebrasil.com/placa/MAW1024		



Solução 3			
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO KM/RODADO			
Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Fretado			
ONIBUS MINIMO 42 LUGARES			
Itinerário: a definir			
Kilometragem Percorrida no Dia 312,5			
Média de Dias no Mês 4			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Oleo Diesel	7,00	Valor Médio de venda Onibus	72.516,00
Média Consumida KM/Litro	2,90	Valor da Depreciação anual %	7,00
Custo Oleo Diesel por KM	2,4128	Valor da Depreciação anual R\$	5.083,12
		Valor a Depreciar no mês	423,59
OLEO LUBRIFICANTE		Km média Percorrida no Mês - 4 viagens/km	1.250,00
Preço do Litro Lubrificante	18,00	Custo da Depreciação por KM	0,3359
Total na Troca - 20 Litros	360,00	MOTORISTA	
Km Rodados com 1 Troca	8.000,00	Motorista	1.690,59
Custo do Lubrificante por KM	0,0450	13º	140,88
PNEUS DE RODAGEM		Férias	140,88
Preço do Pneu utilizado - Good DearUM	1.500,00	1/3 de Férias	46,96
Qtd. Pneus Rodando	6,00	FGTS	135,25
Total na Troca - 6 Pneus	9.000,00	INSS	355,02
Vida útil do Pneus por KM	30.000,00	Custo Funcionário Mês	2.509,59
Custo dos Pneus de rodagem Por KM	0,3000		
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO			
Custo de Manutenção por mês	500,00	Custo do Motorista por KM	2,0077
Custo da Manutenção por KM	0,4000	IPVA E CONTADOR	
		IPVA - 1,5% sobre valor do veículo	140,00
		Seguro Resp. Civil e Casco	300,00
		Laudos Detran/Inmetro	70,00
		DPVAT	50,00
		Honorarios com Contador	350,00
		Totais dos custos	910,00
		Custo por Km	0,7290
Total dos Custos variáveis	3,1578	Total dos Custos Fixos	3,0745
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			6,2323
Margem de Lucro em Percentual			30
Total a Pagar por Kilometro Rodado			8,70
Total Estimado Ano	12158 (Km x Total a Pagar)	R\$	98.504,04
Projeto 5 anos	Total	R\$	492.520,20
Projeto 10 anos	Total	R\$	985.040,39
Media 5 Anos		R\$	98.504,04
Media 10 Anos		R\$	98.504,04

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO KM/RODADO			
Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Fretado			
ONIBUS MINIMO 42 LUGARES			
Itinerário: a definir			
Kilometragem Percorrida no Dia 312,5			
Média de Dias no Mês 4			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Oleo Diesel	7,00	Valor Médio de venda Onibus	R\$ 719.316,67
Média Consumida KMLitro	2,90	Valor da Depreciação anual %	7,00
Custo Oleo Diesel por KM	2,4128	Valor da Depreciação anual R\$	50.352,17
		Valor a Depreciar no mês	4.196,01
OLEO LUBRIFICANTE		Km média Percorrida no Mês - 4 viagens	1.250,00
Preço do Litro Lubrificante	18,00	Custo da Depreciação por KM	3,3568
Total na Troca - 20 Litros	360,00	MOTORISTA	
Km Rodados com 1 Troca	8.000,00	Motorista	1.690,59
Custo do Lubrificante por KM	0,0450	13º	140,88
PNEUS DE RODAGEM		Férias	140,88
Preço do Pneu utilizado - Good DearUM	1.500,00	1/3 de Férias	46,96
Qtd. Pneus Rodando	6,00	FGTS	135,25
Total na Troca - 6 Pneus	9.000,00	INSS	355,02
Vida útil do Pneus por KM	30.000,00	Custo Funcionário Mês	2.509,59
Custo dos Pneus de rodagem Por KM	0,3000	Custo do Motorista por KM	2,0077
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IPVA E CONTADOR	
Custo de Manutenção por mês	500,00	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	-
Custo da Manutenção por KM	0,4000	Seguro Resp. Civil e Casco	-
		Laudos Detran/Inmetro	70,00
		DPVAT	50,00
		Honorarios com Contador	-
		Totais dos custos	120,00
		Custo por Km	0,0960
Total dos Custos variáveis	3,1578	Total dos Custos Fixos	5,4605
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			8,6182
Margem de Lucro em Percentual			8,62
Total a Pagar por Kilometro Rodado			
Total Estimado Ano	12158	(Km x Total a Pagar)	R\$ 104.780,55
Aquisição onibus	R\$ 719.316,67	Total Final	R\$ 824.097,22
Projeto 5 anos		Total	R\$ 1.243.219,44
Projeto 10 anos		Total	R\$ 1.767.122,20
Projeto 15 Anos		Total	R\$ 2.291.024,97
Projeto 20 Anos		Total	R\$ 2.814.927,74
Projeto 25 Anos		Total	R\$ 3.338.830,50
Media 5 Anos		Total	R\$ 248.643,89
Media 10 Anos		Total	R\$ 176.712,22
Media 15 Anos		Total	R\$ 152.735,00
Media 20 Anos		Total	R\$ 140.746,39
Media 25 Anos		Total	R\$ 133.553,22
Pesquisa de Preço Anexa Onibus Novo			R\$ 719.316,67

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 20



Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada em 03/10/2022 11:33:53

Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Condição de Pagamento: 100% à vista. Artigo 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCLUI: Metodologia aplicada, número de cotação e valor da média.

Item 1: Ônibus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
5 / 11	1	R\$ 719.316,67 (un)		R\$ 719.316,67	R\$ 719.316,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS			NºPregão:612022 UASG:986411	04/07/2022	R\$ 640.833,33
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			NºPregão:862022 UASG:985427	10/06/2022	R\$ 676.450,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:472022 UASG:987503	08/06/2022	R\$ 773.800,00
4	Prefeitura Municipal de Honório Serpa			NºPregão:312022 UASG:989981	11/05/2022	R\$ 637.300,00
5	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES			NºPregão:212022 UASG:989047	26/04/2022	R\$ 868.200,00
Valor Unitário						R\$ 719.316,67

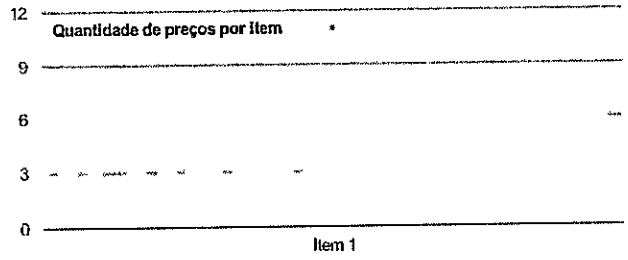
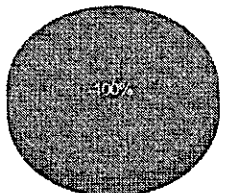
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 676.450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 719.316,67

Valor Global: R\$ 719.316,67

Valor do item em relação ao total

1) Ônibus



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMj%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2bOeTLodjctjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMj%252fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2bOeTLodjctjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d

Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21

Detalhamento dos Itens

Item 1: Ônibus
 Preço Estimado: R\$ 719.316,67 (Un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 719.316,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 719.316,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo ônibus rodoviário, novo, zero quilômetro - adaptado para transporte de cadeirantes - ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - chassi e carroceria integrados, - chassi 17 toneladas (pbt homologado ou técnico, atendendo a T71). - veículo na cor branca com platinagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. - mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - direção hidráulica ou elétrica. - motor movido a diesel. - potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frente e 1 ré. - tração 4x2. - suspensão metálica. - pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs e ebd. - 2 baterias (12v - 170ah). - tanque de combustível de 275l. - comprimento aprox. 12.500mm. - entre eixo de aprox. 5.950mm. - altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - poltronas executivas com largura total de 1.000mm (dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distanciamento entre poltrona	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 640.833,33
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS **Data:** 04/07/2022 08:30
Objeto: Aquisição de ônibus escolares 0km (59 lugares) para atendimento de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino do município de Fernandópolis-SP. Observação: qualquer divergência entre o descritivo do Comprasnet e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste edital. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Veículo transporte pessoal - Aplicação: Civil, Tipo: Ônibus, Capacidade Transporte Passageiros: 44 UN, Tração: 4 X 2, Combustível: Óleo Diesel, Capacidade Tanque Combustível: 210 L. **Identificação:** NºPregão:612022 / UASG:985411
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/07/2022 14:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.674.914/0001-17	BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 640.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: MASCARELLO / IVECO
Fabricante: MASCARELLO / IVECO
Modelo: GRAN MIDI / 160S21
Descrição: ÔNIBUS, ONIBUS ÔNIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTÁ E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPORTAÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (CPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTERNO. POLTRONAS 3X3, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022/2022, OU SUPERIOR, COR AMARELO, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS, MÍNIMO DE 185 CV DE POTÊNCIA, TORQUE MÍNIMO 700 NM A 110 - MÍNIMO 1600 RPM, CAMBIO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS ABS, PBT MÍNIMO 15.000 KG, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E SUAS ATUALIZAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM CONCESSIONÁRIA OU OFICINA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 150 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS/SP, PARA REVISÕES DENTRO DA GARANTIA; NÃO HAVENDO CONCESSIONÁRIA NO RAIO DE QUILOMETRAGEM DEFINIDO (150 KM) PARA AS REVISÕES DENTRO DA GARANTIA, AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS SERÁ POR CONTA DO LICITANTE EM VEÍCULO APROPRIADO TIPO GUINCHÔ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bertioga	R APROVADA, 961	(11) 4068-8455 / (11) 6470-7588	accapece@gmail.com
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			R\$ 641.666,67

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CHASSI VW 15.190 0D

Fabricante: CARROCERIA MASCARELLO

Modelo: MIDI

Descrição: ÔNIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR; EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTERNO. POLTRONAS 3X3, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022/2022, OU SUPERIOR, COR AMARELO, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS, MÍNIMO DE 185 CV DE POTÊNCIA, TORQUE MÍNIMO 700 NM A 110 - MÍNIMO 1500 RPM, CAMBIO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS ABS, PBT MÍNIMO 15.000 KG, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E SUAS ATUALIZAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM CONCESSIONÁRIA OU OFICINA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 150 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS/SP, PARA REVISÕES DENTRO DA GARANTIA, NÃO HAVENDO CONCESSIONÁRIA NO RAIO DE QUILÔMETRAGEM DEFINIDO (150 KM) PARA AS REVISÕES DENTRO DA GARANTIA, AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS SERÁ POR CONTA DO LICITANTE EM VEÍCULO APROPRIADO TIPO GUINCHO.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 Telefone: (19) 3661-4061 Email: controladoriageralcontabil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 676.450,00

Inc: 1 Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Data: 10/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos escolar (ônibus) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino de Viçosa-MG conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862022 / UASG:985427

Descrição: Ônibus - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES ÔNIBUS, ANO/MODELO 2021/2022 MOTOR 4 CILINDROS, 185CV, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL. QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA); SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V; FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS, TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32 35L; CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500 MM., 44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATÉIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRATÉIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA.

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/06/2022 11:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MG

CatMat: 1791 - ONIBUS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.674.914/0001-17

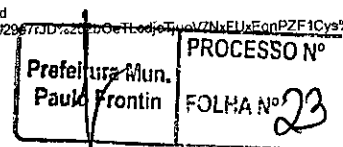
BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

RS 602.900,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 40bH20q5%2fMjM%2f2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2b0eTLodjeTjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bH20q5%2f2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2b0eTLodjeTjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MASCARELLO / AGRALÉ
Fabricante: MASCARELLO / AGRALÉ
Modelo: GRAN MIDI / MA 15

Descrição: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES ÔNIBUS, ANO/MODELO 2021/2022 MOTOR 4 CILINDROS, 195CV, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA); SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V; FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO; DE DOIS CIRCUITOS, TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32,35L. CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500MM, 44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATÉIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRATÉIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FROTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, ACESSO E DESLOCAÇÃO INDEPENDENTE DA PORTA PANTOGRÁFICA DE ACESSO DOS DEMAIS PASSAGEIROS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, VEÍCULO COM SAÍAS ELEVADAS. Complemento especificação: PINTURA DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DO FNDE COM FAIXA ESCOLAR, DIZERES "Prefeitura Municipal de Viosa - Secretaria Municipal de Educação." E SOBRE O VIGIA TRASEIRO DE VIDRO, ADESIVO EM INSULFILM COM RESISTÊNCIA A UV COM A ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ARQUIVO A SER FORNECIDO A ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ VIR EQUIPADO COM ESTEPE, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, MACACÔ E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

Estado: SP
Cidade: Bertioga
Endereço: R APROVADA, 961

Telefone: (11) 4068-8455 / (11) 6470-7583

Email: accapece@gmail.com

03.093.776/0011-63 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

RS 750.000,00

Marca: VW/MAN
Fabricante: VW/MAN

Modelo: 15.190-00 carroceria Mascarello, Gran midi

Descrição: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES ÔNIBUS, ANO/MODELO 2021/2022 MOTOR 4 CILINDROS, 195CV, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA); SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V; FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS, TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32,35L. CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500MM, 44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATÉIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRATÉIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FROTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA,

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: AV JOAO PINHEIRO, 274

Telefone: (11) 3617-4298

Email: conlecontabiltec@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 773.800,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 08/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de Veículos para o Programa de Qualificação a Atenção Primária à Saúde, Tipos: Ônibus, Van Micro-ônibus e Veículo Utilitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Ônibus - VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO -

Identificação: NºPregão:472022 / UASG:987503

ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - Tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs + ebd. - 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm (dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclines, distanciamento entre poltrona

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/06/2022 14:35

Homologação: 14/06/2022 11:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 1791 - ÔNIBUS



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 40bHZ0q5%2fMUm%2fB300eDghVambNKgfmpUCU87U29e7rJD%2bOeTLodjcTjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%2fMUm%2fB300eDghVambNKgfmpUCU87U29e7rJD%2bOeTLodjcTjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%253d

4/9

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

84.938.430/0002-20 ICÁVEL VEÍCULOS LTDA*
* VENCEDOR *

RS 754.800,00

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS

Modelo: 17-260 OD

Descrição: VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - 1 tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs e ebd. - 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm (dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distanciamento entre poltrona 300mm, cinto de segurança, apoio de braço central e laterais, revestimento em tecido. - 1 porta pantográfica de entrada e saída com acionamento pneumático ou eletropneumático com abertura interna e externa. - 1 porta sedan exclusiva para a entrada de pacientes cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida - Poltrona do motorista com regulagem pneumática e cinto três pontos. - Ar condicionado quente e frio com potência aprox. De 130.000btu/h. - Porta pacotes interno com duto de ar condicionado, com luz de leitura, difusores de ar individual e numeradores de poltronas. - Saída de emergência no teto e laterais. - Forçador de ar do salão para a cabine do motorista. - Janelas tipo rodoviárias com 2 vidros fume móvel. - Cortinas nas janelas e na parede divisória. - Insulfilme nos vidros das janelas do salão. - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia na cabine do motorista com alto falante e também alto falantes no salão. - Assolho de madeira naval com revestimento antiderrapante. - Espelho retrovisor externo com boa visão. - 1 lanternas traseira em led. - Faróis dianteiro com boa luminosidade. - Luz diurna dd. - Caixa de ferramentas. - Tacógrafo diário. - Alarme e câmera de ré. - Porta estepe e estepe. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. - Veículo com todas as ferramentas e atendendo as normas de trânsito brasileira não especificadas anteriormente. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DAS ADESSAS ADAPTAÇÕES PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPA MÓVEL, SISTEMA ELEVITTA OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO PORTA LATERAL MÓVEL (OPM), E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel RÔD BR 277 KM-582,6, S/N

Telefone:
(45) 2101-6000 / (45) 2101-6017

Email:
contabilidade@icavel.com

12.674.914/0001-17 BERTIOGA VEÍCULOS E SERVICOS LTDA

RS 773.800,00

Marca: COMIL / IVECO

Fabricante: COMIL / IVECO

Modelo: VERSATILE / 170S28

Descrição: VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - 1 tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs e ebd. - 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm (dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distanciamento entre poltrona 300mm, cinto de segurança, apoio de braço central e laterais, revestimento em tecido. - 1 porta pantográfica de entrada e saída com acionamento pneumático ou eletropneumático com abertura interna e externa. - 1 porta sedan exclusiva para a entrada de pacientes cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida - Poltrona do motorista com regulagem pneumática e cinto três pontos. - Ar condicionado quente e frio com potência aprox. De 130.000btu/h. - Porta pacotes interno com duto de ar condicionado, com luz de leitura, difusores de ar individual e numeradores de poltronas. - Saída de emergência no teto e laterais. - Forçador de ar do salão para a cabine do motorista. - Janelas tipo rodoviárias com 2 vidros fume móvel. - Cortinas nas janelas e na parede divisória. - Insulfilme nos vidros das janelas do salão. - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia na cabine do motorista com alto falante e também alto falantes no salão. - Assolho de madeira naval com revestimento antiderrapante. - Espelho retrovisor externo com boa visão. - 1 lanternas traseira em led. - Faróis dianteiro com boa luminosidade. - Luz diurna dd. - Caixa de ferramentas. - Tacógrafo diário. - Alarme e câmera de ré. - Porta estepe e estepe. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. - Veículo com todas as ferramentas e atendendo as normas de trânsito brasileira não especificadas anteriormente. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DAS ADESSAS ADAPTAÇÕES PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPA MÓVEL, SISTEMA ELEVITTA OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO PORTA LATERAL MÓVEL (OPM).

Estado: Cidade: Endereço:
SP Bertioiga R APROVADA, 961

Telefone:
(11) 4068-8455 / (11) 6470-7588

Email:
accapaceco@gmail.com

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

RS 900.000,00



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: 40BHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTldjctjUoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40BHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTldjctjUoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VW/Masca
Fabricante: VW/Masca
Modelo: 17-200/Ello

Descrição: VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - Chassi e carroceria integrados. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico; atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com pintura (50 sendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 moto lista. - Direção hidráulica com elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - Tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; abs. - 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm (dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 reclinável mais 3 reclives, distância mento entre poltronas 300mm; cinto de segurança; apoio de braço central e laterais; revestimento em tecido. - 1 porta pantográfica de entrada e saída com acionamento pneumático ou eletropneumático com abertura interna e externa. - 1 porta sedan exclusiva para a entrada de pacientes cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida - Poltrona do motorista com regulagem pneumática e cinto três pontos. - Ar condicionado quente e frio com potência aprox. De 130.000btu/h. - Porta pacotes interno com duto de ar condicionado, com luz de leitura, difusores de ar individual e numeradores de poltronas. - Saída de emergência no teto e laterais. - Forçador de ar do salão para o cabine do motorista. - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia na cabine do motorista com alto falante e também alto falantes no salão. - Assolho de madeira naval com revestimento antiderrapante. - Espelho retrovisor externo com boa visão. - Lanterna traseira em led. - Faróis dianteiro com boa luminosidade. - Luz bacia del. - Caixa de ferramentas. - Tacógrafo diário. - Alarme e câmera de ré. - Porta estepe e estepe. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilômetros. - Manual do proprietário. - Veículo com todas as ferramentas e atendendo às normas de trânsito brasileira não especificadas anteriormente. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DAS DESSAS ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATORIA, RAMPA MÓVEL, SISTEMA ELEVITÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO PORTALTRONA MÓVEL (DPIH).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Cascavel AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 Antônio Carlos Capece (45) 3219-6000 vivian@mascarello.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 637.300,00

Inc. I - it. 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa Data: 11/05/2022 09:00
Objeto: Aquisição de veículos automotor/ônibus para compor a frota do departamento municipal de saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Ônibus - Ônibus Nome: Onibus Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:989981
CatMat: 1791 - ONIBUS Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/05/2022 15:33
Homologação: 25/05/2022 11:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.440.065/0001-71

MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

R\$ 635.000,00

* VENCEDOR *

Marca: VW/Masca
Fabricante: VW/Masca
Modelo: 15-190 00/Ello

Descrição: Ônibus Urbano, 0 km, fabricação nacional, com as seguintes especificações mínimas: - Ano/modelo 2021/2022; - Chassi e carroceria integrados; - Motor dianteiro; - Potência mínima de 185cvs, - 6 marchas a frete e 1 ré - Suspensão metálica; - Dimensões: 2.500mm de largura externa, comprimento mínimo de 11.000mm, altura externa de 3.250mm. - Porta pantográfica; - 42 lugares (incluindo motorista); - Poltronas semi-leito reclináveis com medida total de 1.000mm de largura e cinto de segurança. - Ar condicionado, quente e frio, com potência suficiente para suportar o ambiente completo do veículo; - Porta pacotes interno; - Janelas com vidros colados e insulfilmê - Parede divisória - Bagageiro traseiro com acesso; - Poltrona do motorista com regulagem hidráulica; - Pat a brisa bipartido (com insulfilmê); - Salão isento de caixa de rodas; - Tampo sol tipo sanefa; - Retrovisores externo com boa visão; - Porta estepe; - Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN. - O veículo deve conter os adesivos do programa APSUS, de acordo com a exigência da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. - Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Cascavel AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 Antônio Carlos Capece (45) 3219-6000 vivian@mascarello.com.br

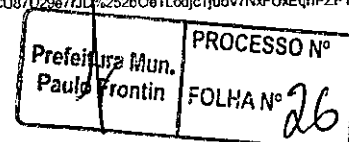
12.674.914/0001-17 BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA

R\$ 637.300,00



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: 40bH20q5%2fMm%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2bOeTLodjcTjuoV7NxFUeEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bH20q5%2fMm%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2bOeTLodjcTjuoV7NxFUeEqnPZF1Cys%3d

6/3



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MASCARELLO/IVECO
Fabricante: MASCARELLO / IVECO
Modelo: GRAN MIDI / 170S26

Descrição: Ônibus Urbano, 0 km, fabricação nacional, com as seguintes especificações mínimas: - Ano/modelo 2021/2022; - Chassi e carroceria integrada, - Motor dianteiro; - Potência mínima de 185cv, - 6 marchas a frete e 1 ré - Suspensão metálica; - Dimensões: 2.500mm de largura externa, comprimento mínimo de 11.000mm, altura externa de 3.250mm, - Porta pantográfica; - 42 lugares (incluindo motorista); - Poltronas semi-leito reclináveis com medida total de 1.000mm de largura e cinto de segurança, - Ar condicionado, quente e frio, com potência suficiente para suportar o ambiente completo do veículo; - Porta pacotes interno; - Janelas com vidros colados e insulfilme - Parede divisória; - Bagageiro traseiro com amplo acesso; - Poltrona do motorista com regulagem hidráulica, - Parabrisa bipartido (com insulfilme); - Salão isento de caixa de rodas; - Tapa sol tipo sanefa; Retrovisores externo com boa visão; - Porta estepe, - Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; - O veículo deve conter os adesivos do programa APSUS, de acordo com a exigência da Secretária de Estado de Saúde do Paraná, - Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Honório Serpa PR

Estado: SP Cidade: Bertiooga Endereço: R APROVADA, 961 Telefone: (11) 4068-8455/ (11) 6470-7588 Email: accapecece@gmail.com

84.938.430/0002-20 ICÁVEL VEICULOS LTDA R\$ 637.500,00

Marca: volkswagen
Fabricante: MAN LATIN AMERICA
Modelo: 15-190 OD

Descrição: ÔNIBUS URBANO, ZERO KM, NOVO, ANO 2021/2022 MODELO 15-190 OD COM CARROCEIRA MASCARELLO, E DEMAIS ITENS CONFORME PEDIDO EDITAL / TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RÔD BR 277 KM 582,6, S/N Telefone: (45) 2191-6000/ (45) 2101-6017 Email: contabilidade@icavel.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 868.200,00

inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 26/04/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo ônibus, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ônibus - VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E DA LINHA DE PRODUÇÃO, ANO/MODELO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL MOTOR DIANTEIRO; MOVIDO A DIESEL, TURBO-ALIMENTADO; ADMISSÍVEL INTERCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, ADMISSÍVEL AUTOMÁTICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE TETO E DUTADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125.000 BTUS; FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME, FREIO MOTOR; SIRENE DE RÉ COM INTERRUPTOR NO PAINEL, MONTADO SOBRE CHASSI DE ÔNIBUS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 15 TONELADAS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 5.000 MM. CARROCEIRA DE ÔNIBUS PADRÃO RODOVIÁRIA COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 11.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.880 MM; LARGURA EXTERNA DA CARROCEIRA MÍNIMA DE 2.500 MM; ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO DO MOTOR. CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS O MOTORISTA; NÃO DEVERÁ POSSUIR SANITÁRIO; POLTRONAS EXECUTIVA (SOFT) TIPO RODOVIÁRIA, RECLINÁVEIS DE NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE REGULAGEM, COM LARGURA MÍNIMA DE 500 MM, REVESTIMENTO FRONTAL EM TECIDO E A TRASEIRA

Identificação: NºPregão:212022 / UASG:989047

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/04/2022 11:35

Homologação: 26/04/2022 11:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MT

CatMat: 1791 - ONIBUS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.674.914/0001-17 BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA

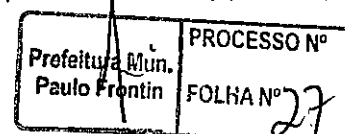
R\$ 868.200,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObtH20q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTLodjcTjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObtH20q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%252bOeTLodjcTjuoV7NxFUxEqnPZF1Cys%253d

7/9



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: COMIL/VOLVO
Fabricante: COMIL/VOLVO
Modelo: VERSATIL/EB270.

Descrição: VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RODoviÁRIO E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMPLETO, MARCO COMIL, MODELO VERSATILE EQUIPADO COM CHASSI MARCA VOLVO, MODELO B270., ANO/MODELO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL; MOTOR DIANTEIRO; MÓVIDO A DIESEL TURBO-ALIMENTADO; ADMISSIVEL AUTO-SIVEL INTERCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, ADMISSIVEL AUTO MÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE TETO E DUTADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125.000 BTUS; FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CÂME; FREIO MOTOR; SIRENE DE RE COM INTERRUPTOR NO PAINEL; MONTADO SOBRE CHASSI DE BARRA COM M/PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 15 TONELADAS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 5.000 MM, CARROCERIA DE ÔNIBUS PADRÃO RODoviÁRIA COM 38 MP/BMT TOTAL MÍNIMO DE 11.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.880 MM; LARGURA EXTERNA DA CARROCERIA MÍNIMA DE 2.600 MM; ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO DO MOTOR. CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS; MAIS O MOTORISTA; NÃO DEVERÁ POSSUIR SANITÁRIO; POLTRONAS EXECUTIVA (SOFT) TIPO RODoviÁRIA, RECLINÁVEIS DE NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE REGULAGEM, COM LARGURA MÍNIMA DE 500 MM, REVESTIMENTO FRONTAL EM TECIDO E A TRASEIRA EM COURVIM OU TECIDO RESISTENTE PADRÃO DA LINHA DE MONTAGEM; ESPAÇO MÍNIMO ENTRE POLTRONAS DE 300 MM; POLTRONA DO MOTORISTA DOTADA DE AMORTECEDOR HIDRÁULICO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; CARROCERIA DE ÔNIBUS TIPO PADRÃO RODoviÁRIA; ESTRUTURA TOTAL (DIANTEIRA, TRASEIRA E TETO) EM FIBRA DE VIDRO E AÇO, INCORPORAÇÃO ALVANZADO, GHARPEAMENTO EM ALUMÍNIO, SENDO PERMITIDAS MÁSCARAS (DIANTEIRA, TRASEIRA E TETO) EM FIBRA DE VIDRO E AÇO, INCORPORAÇÃO CABAMENTO INTERNO E EXTERNO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM VEDAÇÃO PERFEITA E SUFICIENTE PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA; DOTADO DE UMA PORTA LATERAL DIANTEIRA TIPO PANTOGRAFICA COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ARRANCADA COM A PORTA ABERTA E UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO DOS DEGRAUS QUE É ACIONADO AO ABRIR A PORTA; JANELAS TIPO RODoviÁRIA COM VIDROS MÓVEIS E CORTINAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE E SUAS ALTERAÇÕES; PARA-SOL COM REGULAGEM PRECISA; PORTA-PAQUETE COMPLETO (AR, SOM E ILUMINAÇÃO); PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM PORTA SEPARANDO A CABINE DO SALÃO DOS PASSAGEIROS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA CONSTITUIDA DE LUMINÁRIAS LONGITUDINAIS EM TODA A EXTENSÃO DO TETO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES OU LED; SISTEMA DE SOM AMBIENTE COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; BAGAGEIROS LATERAIS EXTERNOS; PISO REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE; PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; CAIXA DE VISITA COM A EXPRESSÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT" E INDICAÇÃO ABBREVIADA DO CAMPUS; CAIXA DE FERRAMENTAS, SENDO A TAMPA REFORÇADA (NÃO TELADA) E FECHADURA; TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM FECHADURA; PINTURA INTERNA NA COR CINZA (MUNSELL N 3.5) ORIGINAL DE FÁBRICA E EXTERNA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; PNEUS PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; EIXO: EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO METÁLICA ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE ACESIBILIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU DPM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL; CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRATO, FRETE, IMPOSTOS E SEGURO DE TRANSPORTE INCLUSIVE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO (CATEGORIA DO VEÍCULO OFICIAL) CONFORME LEGISLAÇÃO. GARANTIA CONFORME TERMO DE GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES, U NIDADE

Estado: SP Cidade: Bertioga Endereço: R APROVADA, 961 Telefone: (11) 4066-8455 / (11) 6470-7588 Email: accapece@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código de Validação: 40bH20q5%2fMjm%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2b0eTLodjTjuoV7NxFuEgnPZf1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bH20q5%2fMjm%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2b0eTLodjTjuoV7NxFuEgnPZf1Cys%3d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ônibus

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/04/2022 e 04/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



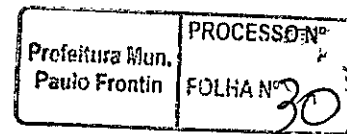
Relatório gerado no dia 03/10/2022 11:35:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjm%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTlodjcTjuoV7NxFuEgnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjm%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%252bOeTlodjcTjuoV7NxFuEgnPZF1Cys%3d>
253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material:**338084 - VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODEL**

342/2022	19/12/2022		1	THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - (8648)		1,000	100.000,00000	100.000,00	Sim	***
342/2022	19/12/2022		1	BINDER TRANSPORTE E TURISMO LTDA - (13552)		1,000	110.000,00000	110.000,00	Não	
342/2022	19/12/2022		1	S. B. ROLINSKI & CIA LTDA - (7081)		1,000	110.000,00000	110.000,00	Não	
							Preço Médio ->	106.666,6667	106.666,67	
							Total Preço Médio ->	106.666,67		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 319/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODEL	106.666,6700	106.666,67
Total Geral ----->				106.666,6700	106.666,67

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 31

Franciele Konkell

FRANCIELE KONKEL

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022.




FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 319/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 319/2022
 Data do Processo Adm.: 19/12/2022
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	92.300,00	92.300,00
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	26.776,78	14.366,67
					Total Previsto:	106.666,67

					Total Geral:	106.666,67
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 19/12/2022


 Contador



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, por meio da Diretora de Compras e Licitações Sra. FRANCIELI RAMOS KONKEL, sediado(a) em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município: Sr. EDER RENATO STELMACH, designado pelo Decreto n.º 191/2022, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados no Decreto n.º 191/2022. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o primeiro membro constante no referido Decreto.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 24 de janeiro de 2023 às 09 h 30 min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 9:00 h do dia 24 de janeiro de 2023, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição de VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO: AR QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EM

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será realizada em único item.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.01	2.003	1000	4.4.90.52.48	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
02.01	2.100	1000	4.4.90.52.48	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

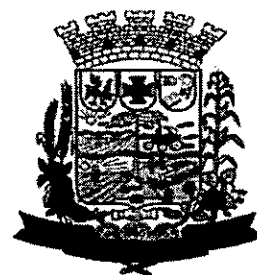
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- III) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- V) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- VI) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - l) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato



social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

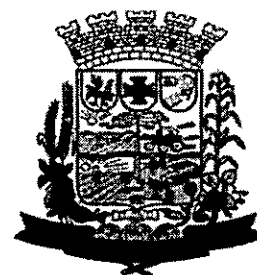
7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco)



anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. Para fins de verificação do enquadramento, no art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, será verificado o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis, em conformidade com a Resolução nº. 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade. Deixará de ser verificada na hipótese de haver inscrição da empresa no SIMPLES NACIONAL (acórdão 6.865/2014 – Pleno, TCE/PR).

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

l) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:



ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 38/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 38/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.



9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

l) Os licitantes interessados, deverão apresentar proposta escrita, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, placa;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.6. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



I) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

II) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

10.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

I) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

II) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

10.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

10.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



10.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

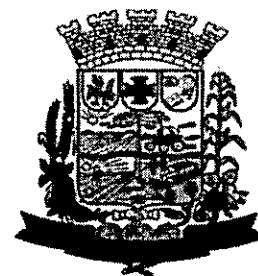
11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes,



até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

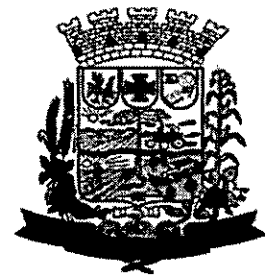
12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Diário Oficial dos Municípios e na página Oficial com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de 72 (setenta e duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.



12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio por correio, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. A fim de verificar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da sessão.

12.7.1. Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados na página Oficial dos Municípios do Paraná e na página de internet.

12.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.7.3.1. Tipo: Ônibus

12.7.3.2. Ano/modelo de fabricação: Não superior a 2000

12.7.3.3. Capacidade de Transporte de passageiros **mínimo**: 50 passageiros + 1 motorista;

12.7.3.4. Tração **mínima**: 6 X 2

12.7.3.5. Capacidade de tanque de combustível **mínima**: 500 litros;

12.7.3.6. Suspensão a ar;

12.7.3.7. Controle térmico: ar quente e frio;

12.7.3.8. Banheiro em perfeitas condições de uso, não apresentando sujidades, odor forte que impeçam a utilização;

12.7.3.9. Pneus novos;

12.7.3.10. Kit de sistema **Rodoar em perfeitas condições de uso.**

12.7.3.11. Estofamento sem odor, rasgos ou sujidades.

12.7.3.12. para-choques, dianteiro e traseiro;

12.7.3.13. espelho retrovisor interno;

12.7.3.14. espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;

12.7.3.15. limpador de para-brisa;

12.7.3.16. lavador de para-brisa;

12.7.3.17. pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;

12.7.3.18. faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;

12.7.3.19. luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;

12.7.3.20. lanternas de posição traseiras de cor vermelha;

12.7.3.21. lanternas de freio de cor vermelha;

12.7.3.22. lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;

12.7.3.23. lanterna de marcha à ré, de cor branca;

12.7.3.24. retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;

12.7.3.25. lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;

Prefeitura de Paulo Frontin – PR

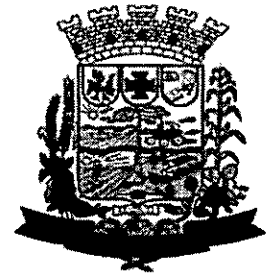


- 12.7.3.26. velocímetro;
- 12.7.3.27. buzina;
- 12.7.3.28. freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;
- 12.7.3.29. pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;
- 12.7.3.30. dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;
- 12.7.3.31. registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo);
- 12.7.3.32. cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo graduável e de três pontos em todos os assentos, sendo que poderá ser do tipo subabdominal
- 12.7.3.33. dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;
- 12.7.3.34. roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;
- 12.7.3.35. macaco, compatível com o peso e carga do veículo;
- 12.7.3.36. chave de roda;
- 12.7.3.37. chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;
- 12.7.3.38. cinto de segurança para a árvore de transmissão;
- 12.7.3.39. encosto de cabeça, em todos os assentos dos veículos.
- 12.7.3.40. películas (faixas) retro refletivas
- 12.7.3.41. sistema de travamento do capuz;
- 12.7.3.42. O veículo não poderá conter amassado, riscos em sua lataria;
- 12.7.3.43. Não poderá ser veículo sinistrado, independente do percentual de comprometimento do veículo no acidente;
- 12.7.3.44. O veículo não poderá possuir ferrugem, corrosão, ou qualquer de suas partes, inclusive carroceria e lataria.
- 12.7.3.45. Documentação do veículo está em dia.
- 12.7.3.46. O veículo possui certificado de inspeção veicular.
- 12.7.3.47. Freio de mão está funcionando corretamente.
- 12.7.3.48. Vidros estão isentos de trincas.
- 12.7.3.49. A iluminação interna está funcionando corretamente.
- 12.7.3.50. Os vidros estão funcionando corretamente e sem avarias.
- 12.7.3.51. O veículo apresenta boas condições de lataria.
- 12.7.3.52. Níveis de combustível funcionando corretamente;
- 12.7.3.53. Óleo lubrificante, conferido e nível correto;
- 12.7.3.54. As saídas de emergência possuem martelo para quebrar vidro;
- 12.7.3.55. As saídas de emergência possuem abertura mínima de 35x50cm estão adequadas, desobstruídas, sinalizadas e funcionando.
- 12.7.3.56. O Extintor está com lacre, e sem ferrugem?
- 12.7.3.57. Possui extintor dentro do prazo de validade?
- 12.7.3.58. Motor;
- 12.7.3.59. Transmissão;
- 12.7.3.60. Balanceamento;
- 12.7.3.61. Geometria.



- 12.7.3.62. Os documentos do veículo devem constar todas as informações com fidedignidade.
- 12.7.3.63. Deverá ser fornecida a “certidão de histórico do veículo”, emitida pelo DETRAN, a fim de verificar se o veículo se envolveu acidente, ou sinistro, hipótese que será recusado o veículo.
- 12.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.7.6. O exemplar colocado à disposição da Administração deverá ser aquele a ser disponibilizado pelo município, sendo equipe técnica responsável minuciosa de todos os itens acima, e demais itens de segurança indispensáveis do veículo, inclusive o desmonte de componentes, caso entenda necessário.
- 12.7.7. Após a inspeção, e na hipótese de não atender as especificações acima, o veículo deverá ser devolvido pelo licitante no prazo de 2 (dois) dias, após o qual não responderá o município pela guarda e conservação do veículo, sem direito a ressarcimento.
- 12.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, designando desde logo a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.14. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



12.15. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.16. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.19. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

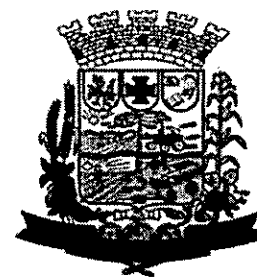
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -



MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.9. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

11.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

11.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

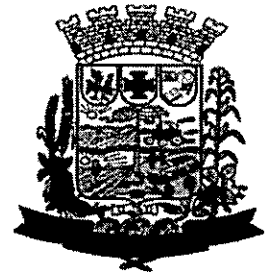
13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

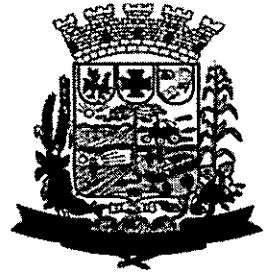
14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

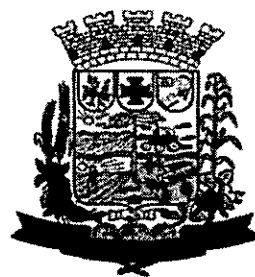


- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- IV) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- V) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- VI) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VII) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VIII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Deverá ainda ser apresentado no envelope a Declaração Unificada anexo III do Edital.

14.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

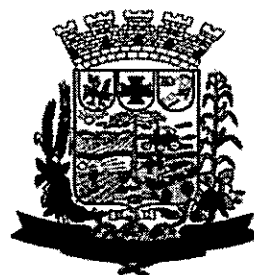
14.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;



V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

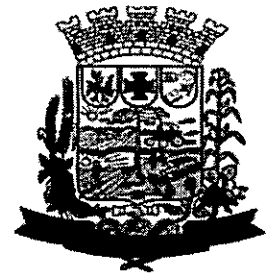
14.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

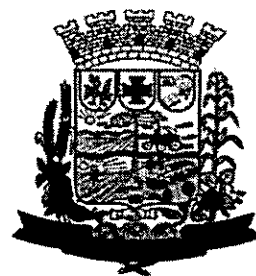
16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.



18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

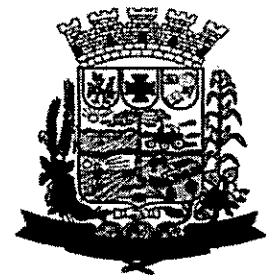
Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.



24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- II) Modelo de Credenciamento;
- III) Declaração unificada;
- IV) Termo de Referência;
- V) Minuta Contrato/Termo;
- VI) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VII) Proposta de Preços;

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2022


FRANCIELI RAMOS KONKEL

Diretora de Compras e Licitações

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO I

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX

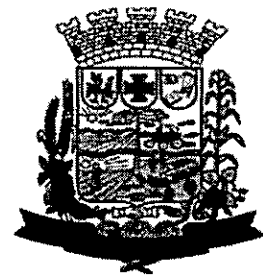
OUTORGADO: XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

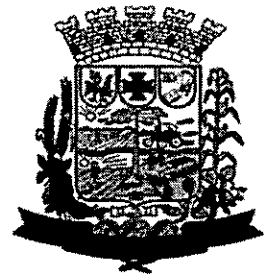
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

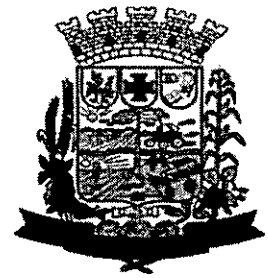
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Anexo IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN/PR

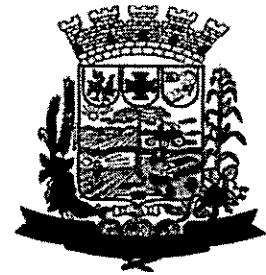
PREGÃO Nº 38/2022.

(Processo Administrativo nº. 319/2022).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Veículo de Transporte Pessoal Usado, Tipo Ônibus, para atender as necessidades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Associações da Melhor Idade (AMI) de Paulo Frontin-Pr.

Item	Quant.	Unid.	Código CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	214943	VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRACÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS	106.666,67	106.666,67



				NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.		
Total						106.666,67

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

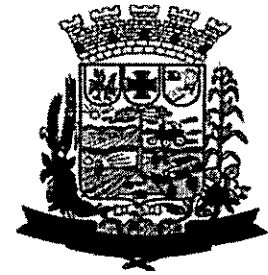
5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

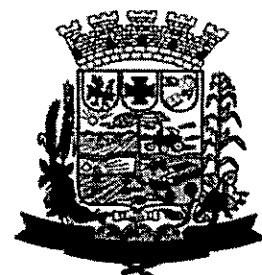
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. Os custos de transferência do veículo (taxas do Detran, emplacamento, etc.) são de responsabilidade da contratada, sendo condição para o recebimento definitivo do bem, e posterior pagamento o documento de transferência do veículo em nome do município.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

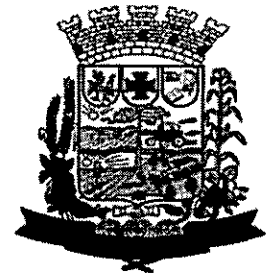
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

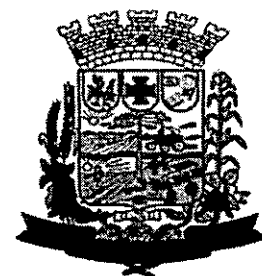
12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

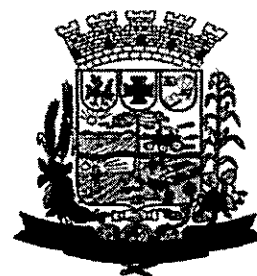
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

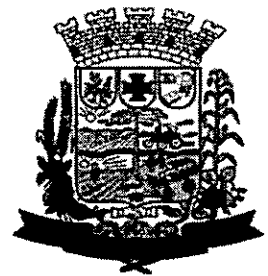
iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

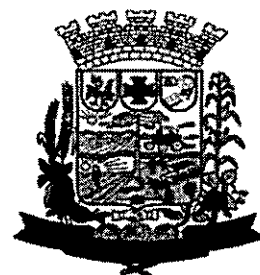
16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: R\$ 106.666,67 (cento e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

17.4.2 Valores unitários: conforme tabela acima.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 106.666,67 (cento e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

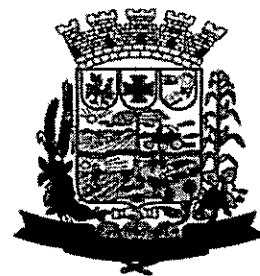
19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cod.Ref.	Un. Orç.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
24	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2022.


FRANCIELI RAMOS KONKEL

Diretor (a) do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2022.

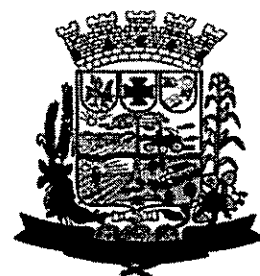
JAMIL PECH

Prefeito Municipal

ROGERIO VIAL

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO V

- MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

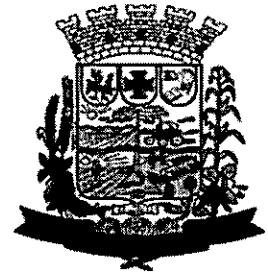
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é compra de VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

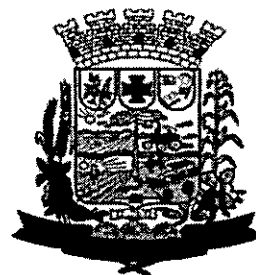
4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2022, conforme classificação de tabela abaixo:

Unidade	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.01	2.003	1000	4.4.90.52.48	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
02.01	2.100	1000	4.4.90.52.48	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

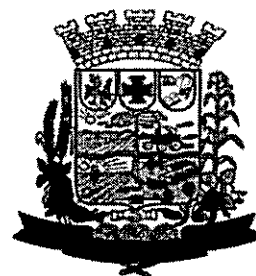
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSLA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

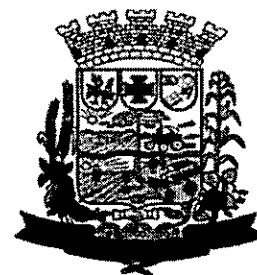
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

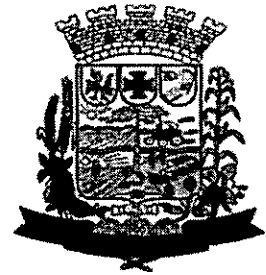
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 38/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

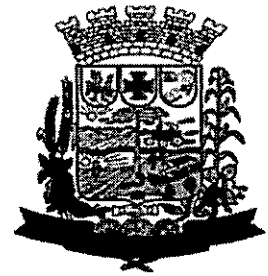
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° Ano: 2022

B - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: COMPRA de ônibus usado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Paulo Frontin/Pr, conforme especificações técnicas, abaixo:

Item 1	Descrição do medicamento	Exigências complementares apresentação	Quantidade	Valor Bruto	Unitário	Valor Total Bruto
Item 1	VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; TODOS OS ITENS E DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO;	SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO: AR QUENTE E FRIO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTOS; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR	1			

2. A validade da proposta é de 60 (noventa) dias.

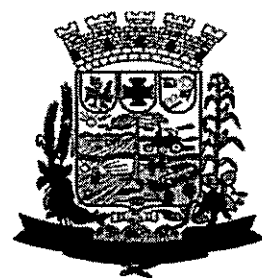
3. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes na operação.

4 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

12. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas, conforme o Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

Local e data

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Representante Legal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

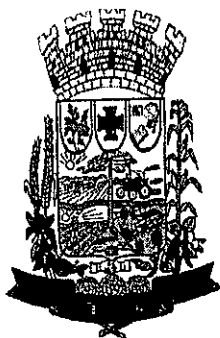
II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 82



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ --77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 09 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 -- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) "que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005".

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 84



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

Francieli Ramos Konkél
FRANCIELI RAMOS KONKÉL

Diretor de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 421/2022

Pregão Presencial nº. 38/2022

Processo Administrativo nº. 319/2022

Processo Licitatório nº. 298/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “contratação de transporte de pessoal, ônibus do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 319/2022, Processo de Compra 298/2022, do Pregão nº. 38/2022**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **atuado em fls. 01 a 85 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 30 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social e Família.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 32 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 62 a 72 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 73 dos autos.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 84 a 85 dos autos.**

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 30 dos autos.**

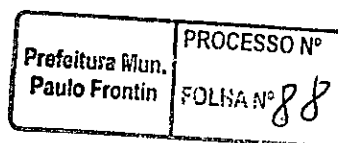
2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com** saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 33 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 82 a 83 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 34 a 81 dos autos.**

2.12. Assim, entendo que os autos se encontrarão regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 63, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 63** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A Minuta de Edital, submetida a análise jurídica, foi rubricada, e, após análise do edital, verifico que não necessita de alterações, pois atende o contido na Lei do Pregão e da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

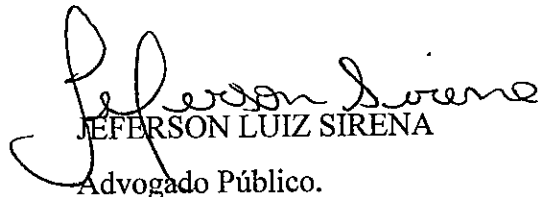
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 106.000,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2022


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 38/2022 DO PROCESSO Nº 298/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/01/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/12/2022.

EDER RENATO STELMACH

– Pregoeiro.

Publicado por:

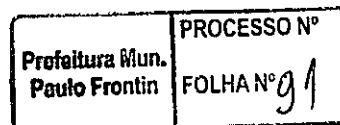
Alecio Maroli

Código Identificador:F83EFFCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022. Edição 2671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Póvoa Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

ANEXO I – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

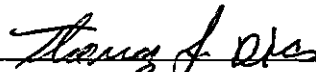
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

DECLARAÇÃO

Thomaz Juliano Dias e CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.039/0001-80, sediada na Rua Francisco Scaramella, nº 113, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2023



THOMAZ JULIANO DIAS

SÓCIO ADMINISTRADOR



RECEBIDO

24 101 2023 8:30

Alecio 

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

licitação

DEPARTAMENTO

PERSONA

Paulo Frontin

93



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

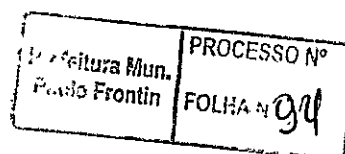
Nome Empresarial: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2314442757			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206052883	CNPJ 09.162.039/0001-80	Data de Ato Constitutivo 24/10/2007	Início de Atividade 01/09/2007		
Endereço Completo Rua FRANCISCO SCARAMELLA, Nº 113, CENTRO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000					
Objeto Social SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome BERNADETE CHOJNACKI	CPF/CNPJ 805.262.849-00	R\$ 54.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome THOMAZ JULIANO DIAS	CPF/CNPJ 049.854.019-78	R\$ 76.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome THOMAZ JULIANO DIAS		049.854.019-78	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/Eventos	Situação	
Data 15/12/2016		20167589750	315/315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2023, às 08:00:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKAUMZLN.



PRC2314442757

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]
BOLETA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, MARIO JOSE POPIA, brasileiro, viúvo, maior, professor aposentado, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Alexandre Popia nº 43 - Centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 875.623, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 214.656.819-49 e JOSEMAR POPIA, brasileiro, solteiro, nascimento 25.03.1980, maior, técnico electricista, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Alexandre Popia nº 43 - Centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 7.241.571-0, emitida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, CPF 030.763.799-92, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**, com sede em Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Alexandre Popia nº 43 - Centro - CEP 84635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo o serviço de transporte escolar intermunicipal e organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	0/0
MARIO JOSE POPIA	100.000	100.000,00	90,91
JOSEMAR POPIA	10.000	10.000,00	9,09
TOTAL	110.000	110.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não sujeitas à execução de dívidas de quaisquer natureza de seus titulares.

Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/01/23 8:30

Alecio

Nome / Assinatura

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar ou transferir as suas quotas deverá notificar, por escrito, e mediante recibo, à sociedade e a cada

[Handwritten signature]

Prof.º
Mun. de Paulo Frontin



MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

um dos sócios as condições da alienação ou transferência, para que possam exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das quotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até sessenta (60) dias contados do recebimento na notificação.

Parágrafo Segundo: Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto ao valor e/ou condições da alienação ou transferência das quotas, proceder-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato Social.

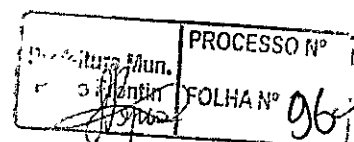
Parágrafo Terceiro: Após o decurso do prazo de sessenta (60) dias da comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderão as quotas serem negociadas com os sócios interessados, independentemente da proporcionalidade na participação do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Não havendo interessados entre os sócios na aquisição das quotas ofertadas, o sócio alienante comunicará a Sociedade, por escrito, informando o nome e qualificação do pretendente, e as condições da operação. Os sócios remanescentes terão o direito de vetar o pretendente, se este por qualquer razão for julgado inconveniente para participar da Sociedade. Na inconveniência da admissão de novo sócio, proceder-se-á a indenização do respectivo titular, de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do presente Contrato Social, com a conseqüente redução do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, com exceção da modificação do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, onde serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que discordar de qualquer deliberação, poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com o que for apurado em Balanço Extraordinário que será procedido, no prazo de sessenta (60) dias, para este fim específico, levando-se em conta na apuração dos haveres o chamado Fundo de Comércio, que será avaliado de comum acordo entre as partes. O pagamento far-se-á em vinte e quatro (24) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o encerramento do Balanço de que trata este Parágrafo.

A impontualidade de qualquer das parcelas, tomam as demais vencidas, sujeitando-se a sociedade a cominações legais pertinentes aos juros e variações monetárias se procedimento judicial se fizer necessário.



MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIO JOSE POPIA**, que assinará isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores outorgar procuração por prazo superior a doze (12) meses.

Parágrafo Segundo: Para o caso específico de alienação de imóveis sob qualquer forma, será indispensável à assinatura da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que os administradores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento, interdição ou a insolvência de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do "de-cujus" ou o representante legal do sócio insolvente, sub-rogados nos direitos e obrigações da Sociedade, devendo estes se fazer representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O Balanço por morte, interdição ou insolvência de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o fato.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido ou insolvente, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de trinta (30) dias após a apresentação à Sociedade da autorização judicial que permita formalizar legalmente a operação.

3

~~SECRETARIA~~
DO PARANÁ



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOL . 920
----------------------------------	--------------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros não manifestem desejo de permanecer na Sociedade, proceder-se-á da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula Sexta e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decidida a liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet – PR, para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa surgir no cumprimento do presente contrato.


E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Paulo Frontin, 01 de setembro de 2007.

a) 
MARIO JOSE POPIA

b) 
JOSEMAR POPIA

TESTEMUNHAS

1) 
FERNANDO NAHIRNIAK
RG 37.366.017-0 – SSPSP

2) 
PABLO RODRIGO MENGUZZI
RG 2.876.939 – SSPSC


LUCIANO DANIEL CRESPO
Advogado
OAB PR 35.036

Elaborado por: ALFREDO DE ANDRADE
CRC- 014987-0 - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2007
SOB NÚMERO: 41206052883
Protocolo: 07/458718-8, DE 18/10/2007

MARIO JOSE POPIA & CIA. LTDA
MARIATHEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2074146

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA

Fis 01

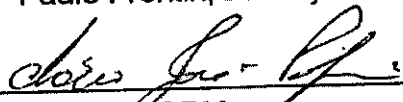
1. **MARIO JOSE POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, viúvo, maior, empresário, nascido em 25/03/1980, CPF 214.656.819-49, carteira de identidade RG nº 875.623, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin PR, CEP 84635-000 e **JOSEMAR POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, empresário, CPF 030.763.799-92, carteira de identidade RG nº 7.241.571-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, únicos sócios da sociedade: **MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**, com sede a Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206052883, por despacho em 24/10/2007, e inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade terá por objetivo comercial o serviço de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

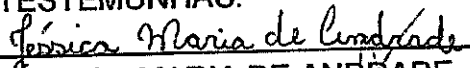
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas às demais Clausulas que não colidirem com a presente alteração.

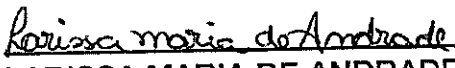
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 27 de julho de 2011.


MARIO JOSE POPIA



JOSEMAR POPIA

TESTEMUNHAS:

JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
RG - 10.222.741-7 – IIPR


LARISSA MARIA DE ANDRADE
RG – 10.222.737-9 – IIPR

ELABORADO POR:

ALFREDO DE ANDRADE – CRC-011987/PR


Dr. Joaquim Pereira da Silva Jr.
Advogado
OAB/PR 51534
Cidade: Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº	99
-------------	----

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2011
SOB NUMERO: 2011.6946660
Protocolo: 11/694666-0 DE 28/07/2011
Empresa: 41 2 0605288 3
MARIO JOSE POPPIALICIA LTDA
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Marcia R. da Silva Vick
Márcia R. da Silva Vick
3.803.332-1

28 JUL 2011

J

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 100
----------------------------------	--------------------

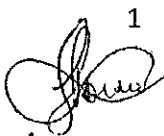
MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

- a) **MARIO JOSE POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, viúvo, maior, empresário, nascido em 25/03/1980, CPF 214.656.819-49, carteira de identidade RG nº 875.623, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin PR, CEP 84635-000 e **JOSEMAR POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, maior nascido em 25.03.1980, empresário, CPF 030.763.799-92, carteira de identidade RG nº 7.241.571-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, únicos sócios da sociedade: **MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**, com sede a Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206052883, por despacho em 24/10/2007, e 1ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116946660 por despacho protocolo 11/694666-09, de 28.07.2011, e inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:
- b) **CLAUSULA PRIMEIRA** – O sócio **MARIO JOSE POPIA** que possuía na sociedade o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma: -
- c) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao sócio **THOMAZ JULIANO DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000 o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.
- d) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao sócio **SILVIO LAU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000 o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **JOSEMAR POPIA** que possuía na sociedade o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inteiramente subscrito e integralizado retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio **SILVIO LAU**.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios cedentes **MARIO JOSE POPIA** e **JOSEMAR POPIA** dão aos sócios ingressantes **THOMAZ JULIANO DIAS** e



1




MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

SILVIO LAU, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando, dessa forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	55.000	55.000,00
SILVIO LAU	55.000	55.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUINTA – Em face de sua saída da sociedade, fica “destituído” da função de administrador **MARIO JOSE POPIA**, ficando a partir desta data investido na função de administrador o sócio **THOMAZ JULIANO DIAS** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA – O nome empresarial que era “**MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**” passa a ser “**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**”, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLAUSULA OITAVA – A sede da empresa fica transferida para a Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000.

CLAUSULA NONA – A vista das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguintes redação;-

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 09.163.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

[Handwritten signatures and stamps]

PROCESSO Nº
Mun. Frontin
FOLHA Nº 102

2

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

THOMAZ JULIANO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro de Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, e SILVIO LAU, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de “THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA”, com sede na Rua Francisco Scaramella, 113, Centro – Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412069052883 em 24.10.2007, ultima alteração sob nº 20116946660 em 28.07.2011 e inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA, com sede em Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Francisco Scaramella, 1113, - Centro - CEP 84635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é (49.29-9/02) Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (49.23-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis com Motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

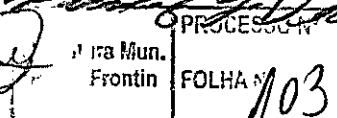
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	55.000	55.000,00
SILVIO LAU	55.000	55.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não sujeitas à execução de dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar ou transferir as



MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

suas quotas deverá notificar, por escrito, e mediante recibo, à sociedade e a cada um dos sócios as condições da alienação ou transferência, para que possa exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das quotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto ao valor e/ou condições da alienação ou transferência das quotas, proceder-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Após o decurso do prazo de sessenta (60) dias da comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderão as quotas ser negociada com os sócios interessados, independentemente da proporcionalidade na participação do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Não havendo interessados entre os sócios na aquisição das quotas ofertadas, o sócio alienante comunicará a Sociedade, por escrito, informando o nome e qualificação do pretendente, e as condições da operação. Os sócios remanescentes terão o direito de vetar o pretendente, se este por qualquer razão for julgado inconveniente para participar da Sociedade. Na inconveniência da admissão de novo sócio, proceder-se-á a indenização do respectivo titular, de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do presente Contrato Social, com a conseqüente redução do Capital Social.

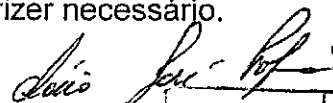
CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, com exceção da modificação do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, onde serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

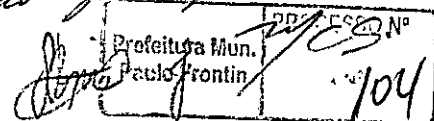
Parágrafo Primeiro: O sócio que discordar de qualquer deliberação, poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com o que for apurado em Balanço Extraordinário que será procedido, no prazo de sessenta (60) dias, para este fim específico, levando-se em conta na apuração dos haveres o chamado Fundo de Comércio, que será avaliado de comum acordo entre as partes. O pagamento far-se-á em vinte e quatro (24) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o encerramento do Balanço de que trata este Parágrafo.

A impontualidade de qualquer das parcelas, tomam as demais vencidas, sujeitando-se a sociedade a cominações legais pertinentes aos juros e variações monetárias se procedimento judicial se fizer necessário.


MARIO JOSE POPIA
MARIO JOSE POPIA

4





MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **THOMAZ JULIANO DIAS**, que assinará isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores outorgar procuração por prazo superior a doze (12) meses.

Parágrafo Segundo: Para o caso específico de alienação de imóveis sob qualquer forma, será indispensável à assinatura da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que os administradores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento, interdição ou a insolvência de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do "de-cujus" ou o representante legal do sócio insolvente, sub-rogados nos direitos e obrigações da Sociedade, devendo estes se fazer representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O Balanço por morte, interdição ou insolvência de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o fato.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido ou insolvente, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de trinta (30) dias após a apresentação à Sociedade da autorização judicial que permita formalizar legalmente a operação.

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros não manifestem desejo de permanecer na Sociedade, proceder-se-á da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula Sexta e seus parágrafos

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decidida à liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

J. P. P. P.
Thomaz Juliano Dias

5

Sócio
J. P. P. P.

Prof.º	105
Part.º	105
105	


MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

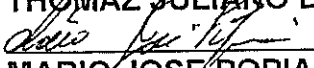
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet – PR, para dirimir e solucionar qualquer duvida decorrente do cumprimento do presente contrato.


E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Paulo Frontin, 13 de agosto de 2013.



THOMAZ JULIANO DIAS


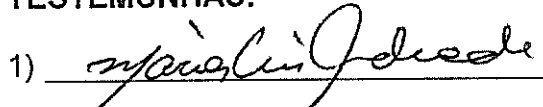
MARIO JOSE POPIA



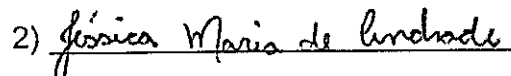
SILVIO LAU


JOSEMAR POPIA

TESTEMUNHAS:

1) 

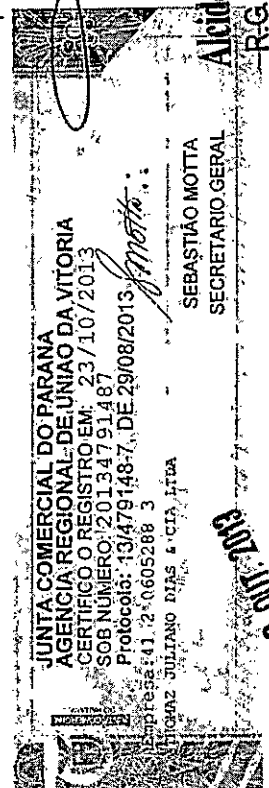
MARIA CRISTINA SKIBINSKI DE ANDRADE
RG 1.044.485.3 - IIPR

2) 

JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
RG 10.222.741-7 - IIPR

Elaborado por: 
ALFREDO DE ANDRADE

CRC- 011987-O - PR



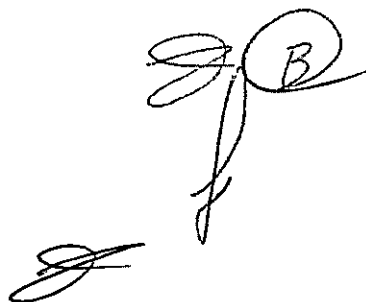
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ – 09.162.039/0001-80

THOMAZ JULIANO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro de Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, e **SILVIO LAU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de “**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**”, com sede na Rua Francisco Scaramella, 113, Centro – Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412069052883 em 24.10.2007, primeira alteração sob nº 20116946660 em 28.07.2011 e ultima alteração sob nº 20134791487 em 23/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **SILVIO LAU** que possuía na sociedade o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) inteiramente subscrito e integralizado, cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma: - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a sócia **BERNADETE CHOJNACKI**, brasileira, divorciada, empresária, maior, nascido em 24/06/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.821.615-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 805.262.849-00, residente e domiciliada à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio cedente **SILVIO LAU** dá a sócia ingressante **BERNADETE CHOJNACKI** e ao sócio remanescente **THOMAZ JULIANO DIAS**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando, dessa forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:







1

Pr. Para Mun.	PROCESSO Nº
P. Frontin	FOLHA Nº 107

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
 CNPJ – 09.162.039/0001-80**

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	55.000	55.000,00
BERNADETE CHOJNACKI	54.000	54.000,00
SILVIO LAU	1.000	1.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas às demais Clausulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
 Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2015.

Thomaz Juliano Dias
 THOMAZ JULIANO DIAS

Bernadete Chojnacki
 BERNADETE CHOJNACKI

Silvio Lau
 SILVIO LAU

TESTEMUNHAS:

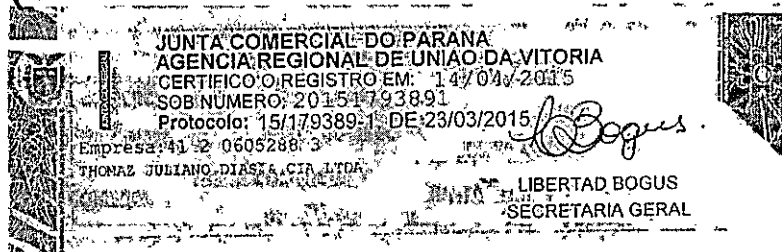
Jéssica Maria de Andrade
 JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
 RG - 10.222.741-7 – IIPR

Maria Cristina S. de Andrade
 MARIA CRISTINA S. DE ANDRADE
 RG – 1.044.485-3 – IIPR

ELABORADO POR:

Alfredo de Andrade
 ALFREDO DE ANDRADE – CRC-011987/PR

14 ABR 2015



Marcia R. da Silva Vick
 Marcia R. da Silva Vick
 3.903.332-1

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOL 108

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ – 09.162.039/0001-80**

THOMAZ JULIANO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro de Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, **SILVIO LAU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000, e **BERNADETE CHOJNACKI**, brasileira, divorciada, empresária, maior, nascido em 24/06/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.821.615-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 805.262.849-00, residente e domiciliada à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de “**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**”, com sede na Rua Francisco Scaramella, 113, Centro – Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206052883 em 24.10.2007, primeira alteração sob nº 20116946660 em 28.07.2011, terceira alteração sob nº 20134791487 em 23/10/2013 e última alteração sob nº 20151793891 em 14/04/2015, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **SILVIO LAU** que possui na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) inteiramente subscrito e integralizado sai da sociedade, cede e transfere onerosamente suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma: - R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **THOMAZ JULIANO DIAS**, bem como de comum acordo com a sócia remanescente **BERNADETE CHOJNACKI**, aumenta a sua participação na sociedade com a integralização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, por prazo indeterminado e destinado ao aumento de capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

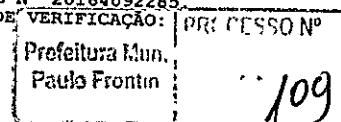
CLAUSULA SEGUNDA – O sócio cedente **SILVIO LAU** dá aos sócios remanescentes, **BERNADETE CHOJNACKI** e **THOMAZ JULIANO DIAS**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando, dessa forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 07:34 SOB Nº 20164092285.
PROTOCOLO: 164092285 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601137468. NIRE: 41206052883.
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA



Libertad Bogus



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ – 09.162.039/0001-80

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios remanescentes resolvem de comum acordo aumentar o capital social da empresa de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) já integralizado, dividido em 130.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$.
THOMAZ JULIANO DIAS	76.000	76.000,00
BERNADETE CHOJNACKI	54.000	54.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas às demais Clausulas que não colidirem com a presente alteração.

forma.

Lavrado em três vias de igual teor e

Paulo Frontin, 10 de maio de 2016

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Thomaz J. Dias
THOMAZ JULIANO DIAS

Bernadete Chojnacki
BERNADETE CHOJNACKI

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Silvio Lau
SÍLVIO LAU

RECONHECIMENTO DE FIRMA

TESTEMUNHAS:

Jéssica Maria de Andrade
JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
RG - 10.222.741-7 – IIPR

Maria C. S. de Andrade
MARIA C. S. DE ANDRADE
RG – 1.044.485-3 – IIPR

ELABORADO POR:

Alfredo de Andrade
ALFREDO DE ANDRADE – CRG-011987/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 07:34 SOB Nº 20164092285.
PROTOCOLO: 164092285 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601137468. NIRE: 41206052883.
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 110
----------------------------------	--------------------

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
COMARCA DE MALLET - ESTADO DO PARANÁ.

RECONHECO POR VERDADEIRA A(S) ASSINATURA(S) SUPRA(S)
DE BERNADETE CHOJNACKI DO QUE DOU FÉ.

EM TEST. [Assinatura] DA VERDADE.

PAULO FRONTIN, 04 DE JULHO DE 2016

[Assinatura]
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
TABELIÃO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº VF001170217011, Controle: 49494-0464
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

75.213.355/0001-68

PAULO FRONTIN TABELIÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 75 - CENTRO
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN -

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO Robhc.9799t.r6u0W-z5oRP.r0bD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: THOMAZ JULIANO DIAS, SILVIO LAU,.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idêntico.
00108709(001-000111963)*****
DOU FÉ.....

Irati, PR, 01 de julho de 2016

Em testemunho [Assinatura] da verdade.

[Assinatura]
Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 07:34 SOB Nº 20164092285.
PROTOCOLO: 164092285 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601137468. NIRE: 41206052883.
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROFESSOR Nº L. A. Nº 111
----------------------------------	------------------------------

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS
90562766-00Inscrição CNPJ
09.162.039/0001-80Início das Atividades
06/2011**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
 Título do Estabelecimento IMPERASUL
 Endereço do Estabelecimento RUA FRANCISCO SCARAMELLA, 113, SALA - CENTRO - CEP 84635-000
 FONE: (42) 3543-1332
 Município de Instalação PAULO FRONTIN - PR, DESDE 06/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4929-9/04 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

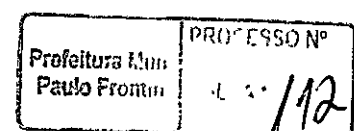
Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.854.019-78	THOMAZ JULIANO DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	805.262.849-00	BERNADETE CHOJNACKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/02/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90562766-00

Emitido Eletronicamente via Internet
20/01/2023 9:13:30Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



THOMAZ JULIANO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
R222010-6 SWSR PR

CPF 049.854.019-78 DATA NASCIMENTO 18/07/1984

FELIÇÃO
OSVALDO EPAMINONDAS DIAS
BERNADETE CHOJNACKI DIAS

PERMISSÃO ACE CAT. INSC
RD

Nº REGISTRO 02556585667 VALIDADE 06/10/2025 1ª HABILITAÇÃO 08/10/2002

OBSERVAÇÕES
CETCP (VAL: 12/05/2022)

ASSINATURA DO PORTADOR
PAULO FRONTIN, PR DATA EMISSÃO 06/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
70415485351
PR918471605

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136077599

PROIBIDO PLASTIFICAR
2136077599

J

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
113


**COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 38/2022**

$$\text{LG} = \frac{1.071.062,63}{986.478,30} = 1,09$$

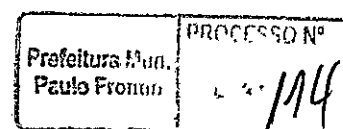
$$\text{SG} = \frac{1.071.062,63}{573.420,54} = 1,87$$

$$\text{LC} = \frac{1.071.062,63}{573.420,54} = 1,87$$

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2023



THOMAZ JULIANO DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR



ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇO

Secretaria Mun.
Pau de Fôrtil

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	15

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

IMPERASUL

☆☆☆☆☆ Transportes e Turismo

Rua Francisco Scaramella, nº 113, Paulo Frontin – PR
Contatos: (42) 3543-1332 / (42) 99153-8466 (whats)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

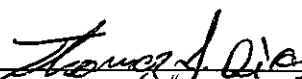
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

(Processo Administrativo nº. 319/2022)

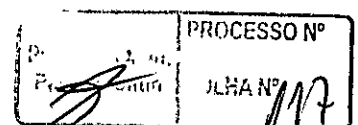
DO OBJETO 1.1. Aquisição de Veículo de Transporte Pessoal Usado, Tipo Ônibus, para atender as necessidades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Associações da Melhor Idade (AMI) de Paulo Frontin-Pr.

Item	Quant	Unid	Código CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	214943	VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRACÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.	106.000,00	106.000,00
Total						106.000,00

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2023


THOMAZ JULIANO DIAS

SÓCIO ADMINISTRADOR





MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, MARIO JOSE POPIA, brasileiro, viúvo, maior, professor aposentado, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Alexandre Popia nº 43 - Centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 875.623, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 214.656.819-49 e JOSEMAR POPIA, brasileiro, solteiro, nascimento 25.03.1980, maior, técnico electricista, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Alexandre Popia nº 43 - Centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 7.241.571-0, emitida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, CPF 030.763.799-92, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**, com sede em Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Alexandre Popia nº 43 - Centro - CEP 84635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo o serviço de transporte escolar intermunicipal e organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2007.

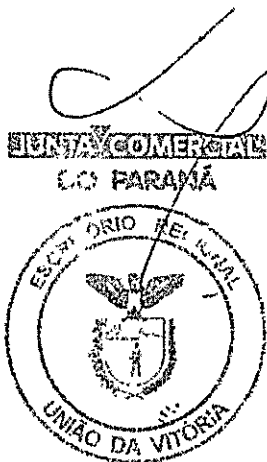
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	0/0
MARIO JOSE POPIA	100.000	100.000,00	90,91
JOSEMAR POPIA	10.000	10.000,00	9,09
TOTAL	110.000	110.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não sujeitas à execução de dívidas de quaisquer natureza de seus titulares.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar ou transferir as suas quotas deverá notificar, por escrito, e mediante recibo, à sociedade e a cada



MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

um dos sócios as condições da alienação ou transferência, para que possam exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das quotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até sessenta (60) dias contados do recebimento na notificação.

Parágrafo Segundo: Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto ao valor e/ou condições da alienação ou transferência das quotas, proceder-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Após o decurso do prazo de sessenta (60) dias da comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderão as quotas serem negociadas com os sócios interessados, independentemente da proporcionalidade na participação do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Não havendo interessados entre os sócios na aquisição das quotas ofertadas, o sócio alienante comunicará a Sociedade, por escrito, informando o nome e qualificação do pretendente, e as condições da operação. Os sócios remanescentes terão o direito de vetar o pretendente, se este por qualquer razão for julgado inconveniente para participar da Sociedade. Na inconveniência da admissão de novo sócio, proceder-se-á a indenização do respectivo titular, de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do presente Contrato Social, com a conseqüente redução do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, com exceção da modificação do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, onde serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que discordar de qualquer deliberação, poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com o que for apurado em Balanço Extraordinário que será procedido, no prazo de sessenta (60) dias, para este fim específico, levando-se em conta na apuração dos haveres o chamado Fundo de Comércio, que será avaliado de comum acordo entre as partes. O pagamento far-se-á em vinte e quatro (24) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o encerramento do Balanço de que trata este Parágrafo.

A impontualidade de qualquer das parcelas, tomam as demais vencidas, sujeitando-se a sociedade a cominações legais pertinentes aos juros e variações monetárias se procedimento judicial se fizer necessário.



MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIO JOSE POPIA**, que assinará isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores outorgar procuração por prazo superior a doze (12) meses.

Parágrafo Segundo: Para o caso específico de alienação de imóveis sob qualquer forma, será indispensável à assinatura da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que os administradores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento, interdição ou a insolvência de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do "de-cujus" ou o representante legal do sócio insolvente, sub-rogados nos direitos e obrigações da Sociedade, devendo estes se fazer representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O Balanço por morte, interdição ou insolvência de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o fato.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido ou insolvente, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de trinta (30) dias após a apresentação à Sociedade da autorização judicial que permita formalizar legalmente a operação.

3

~~SECRETARIA GERAL~~
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 120
---------------------------------------	--------------------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros não manifestem desejo de permanecer na Sociedade, proceder-se-á da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula Sexta e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decidida a liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet – PR, para dirimir qualquer duvida que por ventura possa surgir no cumprimento do presente contrato.

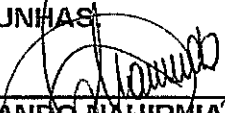
E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 01 de setembro de 2007.

a) 
MARIO JOSE POPIA

b) 
JOSEMAR POPIA

TESTEMUNHAS

1) 
FERNANDO NAHIRMIK
RG 37.366.017-0 – SSPSP

2) 
PABLO RODRIGO MENGUZZI
RG 2.876.939 – SSPSC


LUCIANO DANIEL CRESRO
Advogado
OAB PR 35.036

Elaborado por: ALFREDO DE ANDRADE
CRC- 013987-O - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/10/2007
SOB NÚMERO: 41206052883
Protocolo: 07/458718-8, DE 18/10/2007
MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
Paulo Frontin
MARA THERESA LOPEZ SALDANHA
SECRETARIA GERAL
2074146

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: MARIO
JOSE POPIA & CIA LTDA**

Fis 01

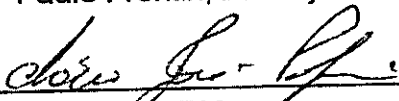
1. **MARIO JOSE POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, viúvo, maior, empresário, nascido em 25/03/1980, CPF 214.656.819-49, carteira de identidade RG nº 875.623, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin PR, CEP 84635-000 e **JOSEMAR POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, empresário, CPF 030.763.799-92, carteira de identidade RG nº 7.241.571-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, únicos sócios da sociedade: **MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**, com sede a Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206052883, por despacho em 24/10/2007, e inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade terá por objetivo comercial o serviço de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas às demais Clausulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

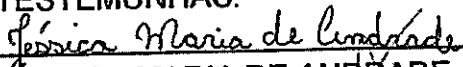
Paulo Frontin, 27 de julho de 2011.



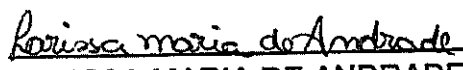
MARIO JOSE POPIA



JOSEMAR POPIA

TESTEMUNHAS:


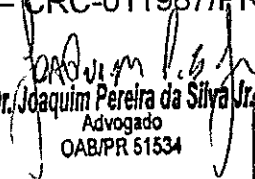
JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
RG - 10.222.741-7 – IIPR



LARISSA MARIA DE ANDRADE
RG – 10.222.737-9 – IIPR

ELABORADO POR: 

ALFREDO DE ANDRADE – CRC-011987/PR



Dr. Joaquim Pereira da Silva Jr.
Advogado
OAB/PR 51534

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
----------------------------------	--------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2011
SOB NUMERO: 2011.6946660
Protocolo: 11/694666-0 DE: 28/07/2011
Empresa: 41 2 0605288 3
MARIO JOSE POPPIA LUCIA LTDA
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Marcia R. de Silva Vick
Márcia R. de Silva Vick
3.803.332-1

28 JUL, 2011

g

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 123
----------------------------------	--------------------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

- a) **MARIO JOSE POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, viúvo, maior, empresário, nascido em 25/03/1980, CPF 214.656.819-49, carteira de identidade RG nº 875.623, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin PR, CEP 84635-000 e **JOSEMAR POPIA**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, maior nascido em 25.03.1980, empresário, CPF 030.763.799-92, carteira de identidade RG nº 7.241.571-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, únicos sócios da sociedade: **MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**, com sede a Rua Alexandre Popia, 43, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206052883, por despacho em 24/10/2007, e 1ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116946660 por despacho protocolo 11/694666-09, de 28.07.2011, e inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:
- b) **CLAUSULA PRIMEIRA** – O sócio **MARIO JOSE POPIA** que possuía na sociedade o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma: -
- c) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao sócio **THOMAZ JULIANO DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222..018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000 o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.
- d) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao sócio **SILVIO LAU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000 o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **JOSEMAR POPIA** que possuía na sociedade o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inteiramente subscrito e integralizado retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio **SILVIO LAU**.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios cedentes **MARIO JOSE POPIA** e **JOSEMAR POPIA** dão aos sócios ingressantes **THOMAZ JULIANO DIAS** e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOUHANº 124
----------------------------------	-------------------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

SILVIO LAU, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando, dessa forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	55.000	55.000,00
SILVIO LAU	55.000	55.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUINTA – Em face de sua saída da sociedade, fica “**destituído**” da função de administrador **MARIO JOSE POPIA**, ficando a partir desta data investido na função de administrador o sócio **THOMAZ JULIANO DIAS** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA – O nome empresarial que era “**MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA**” passa a ser “**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**”, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLAUSULA OITAVA – A sede da empresa fica transferida para a Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000.

CLAUSULA NONA – A vista das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguintes redação;-

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 09.163.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

[Handwritten signatures and initials]

2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1195
----------------------------------	---------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

THOMAZ JULIANO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro de Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, e **SILVIO LAU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de “**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**”, com sede na Rua Francisco Scaramella, 113, Centro – Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412069052883 em 24.10.2007, última alteração sob nº 20116946660 em 28.07.2011 e inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**, com sede em Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Francisco Scaramella, 1113, - Centro - CEP 84635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é (49.29-9/02) Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (49.23-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis com Motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	55.000	55.000,00
SILVIO LAU	55.000	55.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo a este, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não sujeitas à execução de dividas de qualquer natureza de seus titulares.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar ou transferir as

Silvio Lau *Thomaz Dias*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
----------------------------------	--------------------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

suas quotas deverá notificar, por escrito, e mediante recibo, à sociedade e a cada um dos sócios as condições da alienação ou transferência, para que possa exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das quotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto ao valor e/ou condições da alienação ou transferência das quotas, proceder-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Após o decurso do prazo de sessenta (60) dias da comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderão as quotas ser negociada com os sócios interessados, independentemente da proporcionalidade na participação do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Não havendo interessados entre os sócios na aquisição das quotas ofertadas, o sócio alienante comunicará a Sociedade, por escrito, informando o nome e qualificação do pretendente, e as condições da operação. Os sócios remanescentes terão o direito de vetar o pretendente, se este por qualquer razão for julgado inconveniente para participar da Sociedade. Na inconveniência da admissão de novo sócio, proceder-se-á a indenização do respectivo titular, de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do presente Contrato Social, com a conseqüente redução do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, com exceção da modificação do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, onde serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que discordar de qualquer deliberação, poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com o que for apurado em Balanço Extraordinário que será procedido, no prazo de sessenta (60) dias, para este fim específico, levando-se em conta na apuração dos haveres o chamado Fundo de Comércio, que será avaliado de comum acordo entre as partes. O pagamento far-se-á em vinte e quatro (24) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o encerramento do Balanço de que trata este Parágrafo.

A impontualidade de qualquer das parcelas, tomam as demais vencidas, sujeitando-se a sociedade a cominações legais pertinentes aos juros e variações monetárias se procedimento judicial se fizer necessário.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Presidência Murr. Pedro Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
------------------------------------	-------------------------

MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **THOMAZ JULIANO DIAS**, que assinará isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores outorgar procuração por prazo superior a doze (12) meses.

Parágrafo Segundo: Para o caso específico de alienação de imóveis sob qualquer forma, será indispensável à assinatura da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que os administradores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento, interdição ou a insolvência de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do "de-cujus" ou o representante legal do sócio insolvente, sub-rogados nos direitos e obrigações da Sociedade, devendo estes se fazer representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O Balanço por morte, interdição ou insolvência de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o fato.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido ou insolvente, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de trinta (30) dias após a apresentação à Sociedade da autorização judicial que permita formalizar legalmente a operação.

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros não manifestem desejo de permanecer na Sociedade, proceder-se-á da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula Sexta e seus parágrafos

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decidida à liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

Thomaz Juliano Dias
Thomaz Juliano Dias

5 *Mario Jose Popia*
Mario Jose Popia

Prefeitura Municipal Paulo Ernstão	PROCESSO Nº FOI Nº 128
---------------------------------------	------------------------------


MARIO JOSE POPIA & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.162.039/0001-80
NIRE Nº 41206052883


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet – PR, para dirimir e solucionar qualquer duvida decorrente do cumprimento do presente contrato.


E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Paulo Frontin, 13 de agosto de 2013.



THOMAZ JULIANO DIAS


MARIO JOSE POPIA



SILVIO LAU


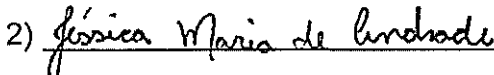
JOSEMAR POPIA

TESTEMUNHAS:

1) 

MARIA CRISTINA SKIBINSKI DE ANDRADE

RG 1.044.485.3 - IIPR

2) 

JÉSSICA MARIA DE ANDRADE

RG 10.222.741-7 - IIPR

Elaborado por: 
ALFREDO DE ANDRADE

CRC- 011987-O - PR

Alicides Faria Pacheco
-R.G. 1.245.438-4/PR

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2013
SOB NUMERO: 20134791487
Protocolo: 131479148-7, DE 29/08/2013.
Ass: 412.06052883
MARIO JOSE POPIA & CIA. LTDA
JULIANO DIAS & CIA. LTDA

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

6

6

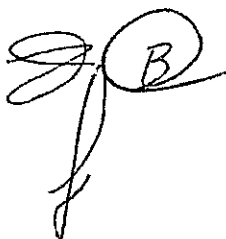
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ – 09.162.039/0001-80**

THOMAZ JULIANO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro de Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, e SILVIO LAU, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati – PR, CEP – 84500-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de “THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA”, com sede na Rua Francisco Scaramella, 113, Centro – Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412069052883 em 24.10.2007, primeira alteração sob nº 20116946660 em 28.07.2011 e ultima alteração sob nº 20134791487 em 23/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **SILVIO LAU** que possuía na sociedade o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) inteiramente subscrito e integralizado, cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a sócia **BERNADETE CHOJNACKI**, brasileira, divorciada, empresária, maior, nascido em 24/06/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.821.615-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 805.262.849-00, residente e domiciliada à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP – 84635-000, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio cedente **SILVIO LAU** dá a sócia ingressante **BERNADETE CHOJNACKI** e ao sócio remanescente **THOMAZ JULIANO DIAS**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando, dessa forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



1







Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
----------------------------------	--------------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA.
 CNPJ – 09.162.039/0001-30**

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	55.000	55.000,00
BERNADETE CHOJNACKI	54.000	54.000,00
SILVIO LAU	1.000	1.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas às demais Clausulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
 Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2015.

Thomaz J. Dias
 THOMAZ JULIANO DIAS

Bernadete Chojnacki
 BERNADETE CHOJNACKI

Silvio Lau
 SILVIO LAU

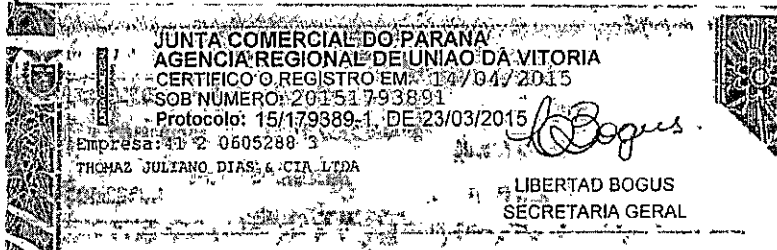
TESTEMUNHAS:

Jéssica Maria de Andrade
 JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
 RG - 10.222.741-7 – IIPR

Maria Cristina S. de Andrade
 MARIA CRISTINA S. DE ANDRADE
 RG – 1.044.485-3 – IIPR

ELABORADO POR: Alfredo de Andrade
 ALFREDO DE ANDRADE – CRC-011987/PR

14 ABR 2015



Marcia R. da Silva Vick
 Marcia R. da Silva Vick
 3.903.332-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ - 09.162.039/0001-80**

THOMAZ JULIANO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18.07.1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 049.854.019-78, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro de Paulo Frontin - PR, CEP - 84635-000, **SILVIO LAU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido de 14.03.1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.887.687-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.528.099-96, residente e domiciliado à Rua Francisco Sentenarski, 264, Centro, Irati - PR, CEP - 84500-000, e **BERNADETE CHOJNACKI**, brasileira, divorciada, empresária, maior, nascido em 24/06/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.821.615-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 805.262.849-00, residente e domiciliada à Rua Francisco Scaramella, 113, Centro, Paulo Frontin - PR, CEP - 84635-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de "**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**", com sede na Rua Francisco Scaramella, 113, Centro - Paulo Frontin - PR, CEP - 84635-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206052883 em 24.10.2007, primeira alteração sob nº 20116946660 em 28.07.2011, terceira alteração sob nº 20134791487 em 23/10/2013 e ultima alteração sob nº 20151793891 em 14/04/2015, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.039/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **SILVIO LAU** que possui na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) inteiramente subscrito e integralizado sai da sociedade, cede e transfere onerosamente suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma: - R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **THOMAZ JULIANO DIAS**, bem como de comum acordo com a sócia remanescente **BERNADETE CHOJNACKI**, aumenta a sua participação na sociedade com a integralização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, por prazo indeterminado e destinado ao aumento de capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio cedente **SILVIO LAU** dá aos sócios remanescentes, **BERNADETE CHOJNACKI** e **THOMAZ JULIANO DIAS**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando, dessa forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 07:34 SOB Nº 20164092285.
PROTOCOLO: 164092285 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601137468. NIRE: 41206052883.
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA

Libertad Bogus

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 132
----------------------------------	--------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA. LTDA
CNPJ – 09.162.039/0001-80**

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios remanescentes resolvem de comum acordo aumentar o capital social da empresa de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) já integralizado, dividido em 130.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
THOMAZ JULIANO DIAS	76.000	76.000,00
BERNADETE CHOJNACKI	54.000	54.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas às demais Clausulas que não colidirem com a presente alteração.

forma.

Lavrado em três vias de igual teor e

Paulo Frontin, 10 de maio de 2016.

Thomaz J. Dias
THOMAZ JULIANO DIAS

Bernadete Chojnacki
BERNADETE CHOJNACKI

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Silvio Lau
SÍLVIO LAU

TESTEMUNHAS:

Jéssica Maria de Andrade
JÉSSICA MARIA DE ANDRADE
RG - 10.222.741-7 – IIPR

Maria C. S. de Andrade
MARIA C. S. DE ANDRADE
RG - 1.044.485-3 – IIPR

ELABORADO POR:

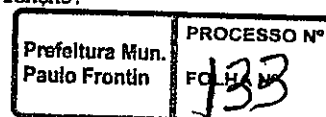
Alfredo de Andrade
ALFREDO DE ANDRADE – CRC-011987/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 07:34 SOB Nº 20164092285.
PROTOCOLO: 164092285 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601137468. NIRE: 41206052883.
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
COMARCA DE Mallet - ESTADO DO PARANÁ.

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) ASSINATURA(S) SUPRA(S)
DE BERNADETE CHOJNACKI DO QUE DOU FÉ.

EM TEST. [Assinatura] DA VERDADE.

PAULO FRONTIN, 04 DE JULHO DE 2016

[Assinatura]
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
TABELIÃO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº [Número] Controle: [Número]
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

75.213.355/0001-68

PAULO FRONTIN TABELIÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL

RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN -

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO Robhc.9799t.r6u0W-z5oRP.r0b0
Consulte em www.funarpen.coa.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: THOMAZ JULIANO DIAS, SILVIO LAU.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idêntico.
00108709(001-000111963)*****

DOU FÉ.....

Irati, PR, 01 de julho de 2016.

Em testemunho [Assinatura] da verdade.

[Assinatura]
Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 07:34 SOB Nº 20164092285.
PROTOCOLO: 164092285 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601137468. NIRE: 41206052883.
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>134</u>
----------------------------------	------------------------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2314442757			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206052883	CNPJ 09.162.039/0001-80	Data de Ato Constitutivo 24/10/2007	Início de Atividade 01/09/2007		
Endereço Completo Rua FRANCISCO SCARAMELLA, Nº 113, CENTRO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000					
Objeto Social SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BERNADETE CHOJNACKI	805.262.849-00	R\$ 54.000,00	Sócio	N	Indeterminado
THOMAZ JULIANO DIAS	049.854.019-78	R\$ 76.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Termo do mandato			
THOMAZ JULIANO DIAS	049.854.019-78	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/12/2016	20167589750	315/315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2023, às 08:00:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKAUMZLN.



PRC2314442757

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 135
----------------------------------	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.162.039/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERASUL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SCARAMELLA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3543-1332
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2023 às 15:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 130
----------------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA**
CNPJ: **09.162.039/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:19 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **D29A.60CB.9220.D5E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	--------------------------------

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.162.039/0001-80
Razão Social: THOMAZ JULIA NO DIAS CIA LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO SCARAMELLA 113 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123001172858668780

Informação obtida em 14/01/2023 15:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
136



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.162.039/0001-80
Certidão nº: 1952262/2023
Expedição: 14/01/2023, às 15:05:51
Validade: 13/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.162.039/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 133
----------------------------------	--------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029121710-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.162.039/0001-80
Nome: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 140
----------------------------------	--------------------------

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90562766-00

Inscrição CNPJ

09.162.039/0001-80

Início das Atividades

06/2011

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME**Título do Estabelecimento **IMPERASUL**Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCISCO SCARAMELLA, 113, SALA - CENTRO - CEP 84635-000
FONE: (42) 3543-1332**Município de Instalação **PAULO FRONTIN - PR, DESDE 06/2011
(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
06/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4929-9/04 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS
PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.854.019-78	THOMAZ JULIANO DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	805.262.849-00	BERNADETE CHOJNACKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/02/2023.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90562766-00**Emitido Eletronicamente via Internet
20/01/2023 9:13:30Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPARPrefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/01/2023 15h29min

Número	Validade
11	13/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA CNPJ: 09162039000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 331 - Atividade principal: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA, 113 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWZCRTYSJJDF23E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 14 de Janeiro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 2 Página 1 de 1
----------------------------------	--

Estado do Paraná

Nº: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

331 - 0 THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
IMPERASUL

ENDEREÇO

Logradouro: Rua FRANCISCO SCARAMELLA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Distrito: SEDE
Cidade: Paulo Frontin

Número: 113
CEP: 84635-000
UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

274 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 09.162.039/0001-80

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

Paulo Frontin(PR), 23 de Janeiro de 2023.

JAMIL
Assinado de forma digital por
PECH:648672349 JAMIL PECH164867234915
15 Dados: 2023.01.23 09:04:49
-03'00'

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.162.039/0001-80

Local da Sede: Rua Francisco Scaramella, nº 113, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 4 de Novembro de 2022



Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME

Página: 1

BALANÇO PATRIMONIAL nº 3

Termo de abertura

Contém este livro BALANÇO PATRIMONIAL 4 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME

Endereço: Rua RUA FRANCISCO SCARAMELLA, 113, S/N

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Paulo Frontin / PR / 84635-000

Registro junta: 41206052883 em 24/10/2007

Inscrição estadual: 90.562.766-00

CNPJ: 09.162.039/0001-80

Inscrição municipal:

Data da constituição: 24/10/2007

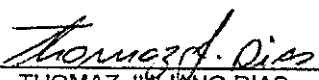
Paulo Frontin / PR, 01 de Janeiro de 2021


ALFREDO DE ANDRADE

Contabilista

CPF: 081.128.519-72

CRC: 011987/O-5


THOMAZ JULIANO DIAS

Administrador

CPF: 049.854.019-78

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 145
----------------------------------	--------------------

Balço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual / movimento
19	ATIVO	
27	ATIVO CIRCULANTE	50.536,34
35	DISPONIBILIDADES	50.536,34
43	CAIXA	50.536,34
51	Caixa	50.536,34

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]


contábil SCI VISUAL Sucessor

04/11/2022 16:07:13
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOI Nº 146

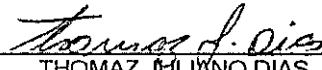
Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual / movimento
1163	PASSIVO	
1171	PASSIVO CIRCULANTE	50.536,34
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(25.684,82)
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	(25.684,82)
1236	CRESOL	(25.684,82)
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.221,16
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.221,16
2054	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	76.221,16
2062	Lucro do Exercício	76.221,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 50.536,34 - (Cinquenta Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)



 ALFREDO DE ANDRADE
 Contabilista
 CPF: 081.128.519-72
 CRC: . -011987/O-5



 THOMAZ JULIANO DIAS
 Administrador
 CPF: 049.854.019-78



**ESCRITÓRIO: ALFREDO DE ANDRADE
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME**

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	RECEITAS		
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	267.556,37	116.972,80
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	267.556,37	116.972,80
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	267.556,37	116.972,80
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	267.556,37	116.972,80
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(15.328,40)	(38.178,29)
167	02.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(15.328,40)	(38.178,29)
248	02.02.008	Simplex Nacional com Vendas e Serviços	(15.328,40)	(38.178,29)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	252.227,97	78.794,51
1783	05	RESULTADO BRUTO	252.227,97	78.794,51
850	06	DESPESAS	176.006,81	70.273,50
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	174.740,16	66.305,04
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	61.100,00	48.850,00
884	06.1.01.001	Salários	56.400,00	46.650,00
922	06.1.01.005	13.Salário	4.700,00	2.200,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.099,33	4.746,59
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	1.436,13	2.420,59
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	2.663,20	2.320,00
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	109.540,83	12.708,45
1112	06.1.03.009	Manutenção e Conservação	16.468,83	0,00
1120	06.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	82.053,88	9.854,20
1201	06.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	2.854,25
1341	06.1.03.034	Seguros	7.868,27	0,00
1350	06.1.03.035	Viagens	149,85	0,00
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.266,65	3.968,46
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	1.266,65	3.968,46
1422	06.2.02.001	Juros	507,87	842,84
1449	06.2.02.003	Multas	758,78	3.125,62
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	76.221,16	8.521,01
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	76.221,16	8.521,01

[Assinatura]

contábil SCI VISUAL Sucessor

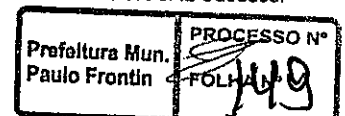
04/11/2022 15:09:49
PROCESSO N°
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA N° *148*

[Assinatura]

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	ATIVO		
27	ATIVO CIRCULANTE	2.367.331,43	2.316.795,09
35	DISPONIBILIDADES	1.071.062,63	1.020.526,29
43	CAIXA	1.071.062,63	1.020.526,29
51	Caixa	1.071.062,63	1.020.526,29
795	ATIVO PERMANENTE	1.071.062,63	1.020.526,29
817	IMOBILIZADO	1.296.268,80	1.296.268,80
825	BENS E DIREITOS EM USO	1.296.268,80	1.296.268,80
876	Veículos	1.296.268,80	1.296.268,80
1163	PASSIVO		
1171	PASSIVO CIRCULANTE	2.291.110,27	2.308.274,08
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	573.420,54	599.105,36
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	574.303,11	599.987,93
1236	CRESOL	574.303,11	599.987,93
1244	SICOOB	516.022,21	541.707,03
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.280,90	58.280,90
1538	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	(882,57)	(882,57)
1546	IRPJ a Pagar	(893,52)	(893,52)
1562	Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	(640,80)	(640,80)
1562	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	(252,72)	(252,72)
1600	COFINS a Pagar	10,95	10,95
1619	PIS a Pagar	9,00	9,00
1775	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1,95	1,95
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	413.057,76	413.057,76
1791	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	413.057,76	413.057,76
1813	SICOOB	413.057,76	413.057,76
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	413.057,76	413.057,76
1910	CAPITAL	1.304.631,97	1.296.110,96
1929	CAPITAL SOCIAL	110.000,00	110.000,00
1945	Capital Social Integralizado	110.000,00	110.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	110.000,00	110.000,00
2054	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.194.631,97	1.186.110,96
2062	Lucro do Exercício	1.194.631,97	1.186.110,96
2089	RECEITAS		
2097	RECEITAS OPERACIONAIS	252.227,97	78.794,51
2100	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	252.227,97	78.794,51
2160	RECEITAS COM SERVIÇOS	267.556,37	116.972,80
2171	Serviços Prestados a Vista	267.556,37	116.972,80
2194	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	267.556,37	116.972,80
2232	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(15.328,40)	(38.178,29)
2313	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(15.328,40)	(38.178,29)
2763	CUSTOS E DESPESAS		
2925	DESPESAS	176.006,81	70.273,50
2933	DESPESAS OPERACIONAIS	176.006,81	70.273,50
2941	DESPESAS TRABALHISTAS	174.740,16	66.305,04
2950	Salários	61.100,00	48.850,00
2992	13.Salário	56.400,00	46.650,00
3026	ENCARGOS SOCIAIS	4.700,00	2.200,00
3034	I.N.S.S.	4.099,33	4.746,59
3042	F.G.T.S.	1.436,13	2.426,59
3085	DESPESAS GERAIS	2.663,20	2.320,00
3174	Manutenção e Conservação	109.540,83	12.708,45
3182	Combustíveis e Lubrificantes	16.468,83	0,00
3263	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.053,88	9.854,20
		3.000,00	2.854,25

contábil SCI VISUAL Sucessor

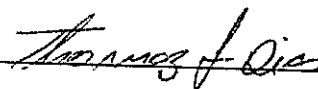


THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
3409	Seguros		
3417	Viagens	7.868,27	0,00
3433	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	149,85	0,00
3476	JUROS E DESCONTOS	1.266,65	3.968,46
3484	Juros	1.266,65	3.968,46
3506	Multas	507,87	842,84
3824	Resultado Líquido do Exercício	758,78	3.125,62
		76.221,16	8.521,01



ALFREDO DE ANDRADE
 Contabilista
 CPF : 081.128.519-72
 CRC : . -011987/O-5

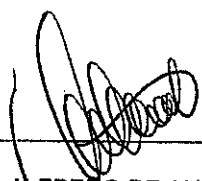


THOMAZ JULIANO DIAS
 Administrador
 CPF : 049.854.019-78

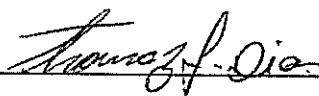


THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.194.631,97	1.186.110,96
51	PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.270.853,13	1.194.631,97
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.270.853,13	1.194.631,97




ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : . -011987/O-5



THOMAZ JULIANO DIAS
Administrador
CPF : 049.854.019-78

contábil SCI VISUAL Sucessor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 151
----------------------------------	--------------------

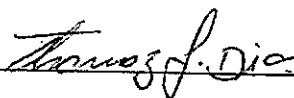


THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a
31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
27	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.304.631,97	1.296.110,96
60	RESERVAS DE CAPITAL		
78	AUMENTOS DE CAPITAL	0,00	0,00
		0,00	0,00
132	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.270.853,13	1.194.631,97
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.380.853,13	1.304.631,97



ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : -011987/O-5



THOMAZ JULIANO DIAS
Administrador
CPF : 049.854.019-78

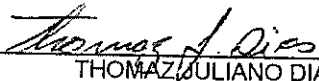
contábil SCI VISUAL Sucessor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 159
----------------------------------	--------------------------------

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a
31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
27	02	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		
132	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.304.631,97	1.296.110,96
221	09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.270.853,13	1.194.631,97
			1.380.853,13	1.304.631,97


ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF: 081.128.519-72
CRC: . -011987/O-5



THOMAZ JULIANO DIAS
Administrador
CPF: 049.854.019-78

contábil SCI VISUAL Sucessor

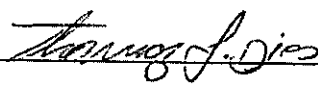
04/11/2022 16:44:57
PROCESSO N°
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOBA Nº
153

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19 ORIGENS DOS RECURSOS		
299 DAS OPERAÇÕES		
27 Lucro (ou Prejuízo do exercício)		
337 Total das Operações	1.270.853,13	1.194.631,97
302 DOS ACIONISTAS/SÓCIOS	1.270.853,13	1.194.631,97
310 DE TERCEIROS		
86 TOTAL DE ORIGENS	1.270.853,13	1.194.631,97
94 APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
167 TOTAL DE APLICAÇÕES	0,00	0,00
175 AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
183 Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	1.270.853,13	1.194.631,97
	1.270.853,13	1.194.631,97
191 ATIVO CIRCULANTE		
205 No início do exercício		
213 No final do exercício	1.020.526,29	470.298,25
272 Variação do Ativo Circulante	1.071.062,63	1.020.526,29
	(50.536,34)	(550.228,04)
221 PASSIVO CIRCULANTE		
230 No início do exercício		
248 No final do exercício	599.105,36	57.398,33
280 Variação do Passivo Circulante	573.420,54	599.105,36
	25.684,82	(541.707,03)
256 AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
264 Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	(76.221,16)	(8.521,01)
	(76.221,16)	(8.521,01)

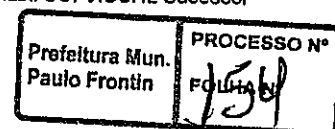


ALFREDO DE ANDRADE
 Contabilista
 CPF : 081.128.519-72
 CRC : . -011987/O-5



THOMAZ JULIANO DIAS
 Administrador
 CPF : 049.854.019-78

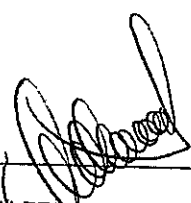
contábil SCI VISUAL Sucessor

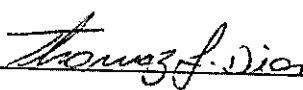


THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
 DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Nome

		Saldo atual	Saldo anterior
100	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
116	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
124	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.071.062,63	1.020.526,29
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	986.478,30	1.012.163,12
		1,09	1,01
140	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
159	ATIVO CIRCULANTE		
167	PASSIVO CIRCULANTE	1.071.062,63	1.020.526,29
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	573.420,54	599.105,36
		1,87	1,70
183	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		
191	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
205	PASSIVO CIRCULANTE	1.071.062,63	1.020.526,29
213	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	573.420,54	599.105,36
		1,87	1,70
221	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
230	DISPONÍVEL		
248	PASSIVO CIRCULANTE	1.071.062,63	1.020.526,29
256	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	573.420,54	599.105,36
		1,87	1,70


 ALFREDO DE ANDRADE
 Contabilista
 CPF : 081.128.519-72
 CRC : -011987/O-5

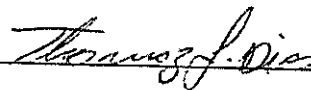

 THOMAZ JULIANO DIAS
 Administrador
 CPF : 049.854.019-78

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME
 Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
100	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
116	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
124	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.071.062,63	1.020.526,29
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	986.478,30	1.012.163,12
		1,09	1,01
140	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
159	ATIVO CIRCULANTE		
167	PASSIVO CIRCULANTE	1.071.062,63	1.020.526,29
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	573.420,54	599.105,36
		1,87	1,70
183	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		
191	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
205	PASSIVO CIRCULANTE	1.071.062,63	1.020.526,29
213	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	573.420,54	599.105,36
		1,87	1,70
221	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
230	DISPONÍVEL		
248	PASSIVO CIRCULANTE	1.071.062,63	1.020.526,29
256	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	573.420,54	599.105,36
		1,87	1,70



ALFREDO DE ANDRADE
 Contabilista
 CPF : 081.128.519-72
 CRC : . -011987/O-5



THOMAZ JULIANO DIAS
 Administrador
 CPF : 049.854.019-78



contábil SCI VISUAL Sucessor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
----------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro BALANÇO PATRIMONIAL 4 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA ME

Endereço: Rua RUA FRANCISCO SCARAMELLA, 113, S/N

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Paulo Frontin / PR / 84635-000

Registro junta: 41206052883 em 24/10/2007

Inscrição estadual: 90.562.766-00

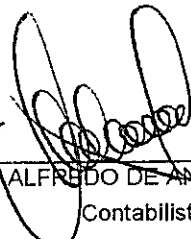
CNPJ: 09.162.039/0001-80

Inscrição municipal:

Data da constituição: 24/10/2007

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Paulo Frontin / PR, 31 de Dezembro de 2021



ALFREDO DE ANDRADE

Contabilista

CPF: 081.128.519-72

CRC. . -011987/O-5



THOMAZ JULIANO DIAS

Administrador

CPF: 049.854.019-78

IMPERASUL

☆☆☆☆☆ Transportes e Turismo

Rua Francisco Scaramella, nº 113, Paulo Frontin – PR
Contatos: (42) 3543-1332 / (42) 99153-8466 (whats)

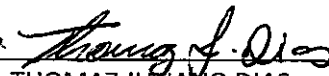
COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Pregão Presencial n.º 38/2022

LG = 1.071.062,63
----- = 1,09
986.478,30

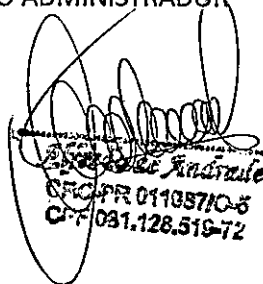
SG = 1.071.062,62
----- = 1,87
573.420,54

LC = 1.071.062,63
----- = 1,87
573.420,54

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2023


THOMAZ JULIANO DIAS

SÓCIO ADMINISTRADOR


Sócio Administrativo
CFC/PR 01105710-5
CPF 031.128.519-72

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Thomaz Juliano Dias e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.162.039/0001-80, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2023


THOMAZ JULIANO DIAS

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

DECLARAÇÃO

Thomaz Juliano Dias e CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.039/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr Thomaz Juliano Dias, portador da Carteira de Identidade nº 8222018-6 e do CPF nº 049.854.019-78, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO: Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejuízo nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE: Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991 Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº

IMPERASUL

☆☆☆☆☆ *Transportes e Turismo*

Rua Francisco Scaramella, nº 113, Paulo Frontin – PR
Contatos: (42) 3543-1332 / (42) 99153-8466 (whats)

8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2023


THOMAZ JULIANO DIAS

SÓCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>161</i>
----------------------------------	------------------------------------

J

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 162
----------------------------------	--------------------------



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE VEÍCULO

nº 900000125052023

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta no Processo 030.3.0025500-7, datado de 03/02/2023 em consulta ao Cadastro de Veículos, encontra-se neste Departamento de Trânsito, registro histórico do Veículo a seguir identificado:

Registro Atual

Placa: MAW-1024	RENAVAM: 0073.822776-5	Chassi: 9BVR2FL10YE351119
Município de Emplacamento: PAULO FRONTIN/PR		
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R		
Tipo: ONIBUS		Espécie: PASSAGEIRO
Ano Fabricação: 2000	Ano Modelo: 2000	
Procedência: NACIONAL		
Categoria: ALUGUEL		Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA		
Potência: 396 CV		
Capacidade Passageiros: 50		
	CMT: 029,00T	PBT: 029,00T
Motor: *****		
Carroceria Onibus: BUSSCAR		Data NF:
Ano Fabricacao: 2000		Ano Modelo: 2000

ALIENACAO FIDUCIARIA /BANCO BRADESCO S/A (0764)
Situação: VIGENTE (EM CIRCULACAO)

Proprietário: THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.162.039/0001-80

Data de Aquisição: 06/02/2014
Valor: *****

Registros Históricos

Placa: MAW-1024	RENAVAM: 0073.822776-5	Chassi: 9BVR2FL10YE351119
Município de Emplacamento: BLUMENAU/SC		
Proprietário: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA		
CNPJ 82.647.884/0001-35		Data de Aquisição:

Certidão registrada por: Departamento Estadual de Trânsito 78.206.513/0001-40 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940 Curitiba - PR	Certidão solicitada por: THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA - ME 09.162.039/0001-80
---	---



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900000125052023

Senha: 8BBZN9



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO:76545011000119 Date: 2023.02.03 10:52:44 BRT





CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE VEÍCULO

nº 900000125052023

Placa: **MAW-1024**

RENAVAM: **0073.822776-5**

Chassi: **9BVR2FL10YE351119**

Município de Emplacamento: **ANTONIO OLINTO/PR**

Proprietário: **QUERUBIM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

CNPJ **07.053.776/0001-19**

Data de Aquisição: **10/05/2010**

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 010386301-23/2022

Chassi de identificação do veículo: 9BVR2FL10YE351119

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 16079



DATA DA INSPEÇÃO

04/11/2022

DATA DE VALIDADE

04/11/2023

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME
MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 09162039000180
UF: PR



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA: MAW1024 Nº CHASSI: 9BVR2FL10YE351119 MARCA/MODELO/VERSÃO: VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESPECIE: PASSAGEIRO
COR: BRANCA ANO FAB.: 2000 ANO MOD.: 2000 POTÊNCIA (cv): 396 CILINDRADA (cc): 0 CMT (t): 29.0 PBT (t): 29.0 CAPACIDADE DE CARGA (t): 0.0
LOTAÇÃO: 50 COMBUSTÍVEL: DIESEL CARROCERIA: 999 - NÃO APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

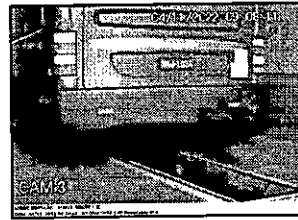
PLACA: MAW1024 Nº CHASSI: 9BVR2FL10YE351119 MARCA/MODELO/VERSÃO: VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESPECIE: PASSAGEIRO
COR: BRANCA ANO FAB.: 2000 ANO MOD.: 2000 POTÊNCIA (cv): 396 CILINDRADA (cc): N/A CMT (t): 19.5 PBT (t): 19.5 CAPACIDADE DE CARGA (t): 3.52
LOTAÇÃO: 50 COMBUSTÍVEL: DIESEL CARROCERIA: 999 - NÃO APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO

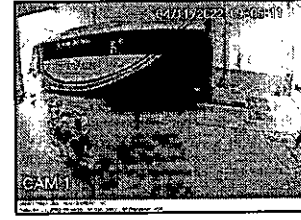
DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 4.87% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 56.88% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 22.38% ALINHAMENTO RODAS: 5.2mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 3.86% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 50.44% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 22.38% ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 11.64% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 54.16% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 22.38% ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo:(altura, largura e comprimento):

ALTURA: 3.500 mm; LARGURA: 2.600 mm; COMPRIMENTO: 13.900 mm.

Tara:

15.975 KG



Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 010386301-23/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9BVR2FL10YE351119

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 16079



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

04/11/2022

DATA DE VALIDADE

04/11/2023

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
----------------------------------	--------------------------------

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 010386301-23/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9BVR2FL10YE351119

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 16079



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
04/11/2022

DATA DE VALIDADE
04/11/2023

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

UNIÃO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL

11372838000122

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO KOZAK RIBEIRO

CREA

251116802-2

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

04837846998

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

LIT - LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - ANTT.

sistemas de freios deste veículo rodoviário foram devidamente inspecionados, considerando o sua massa em ordem de marcha." "Os

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

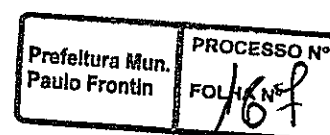
Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14



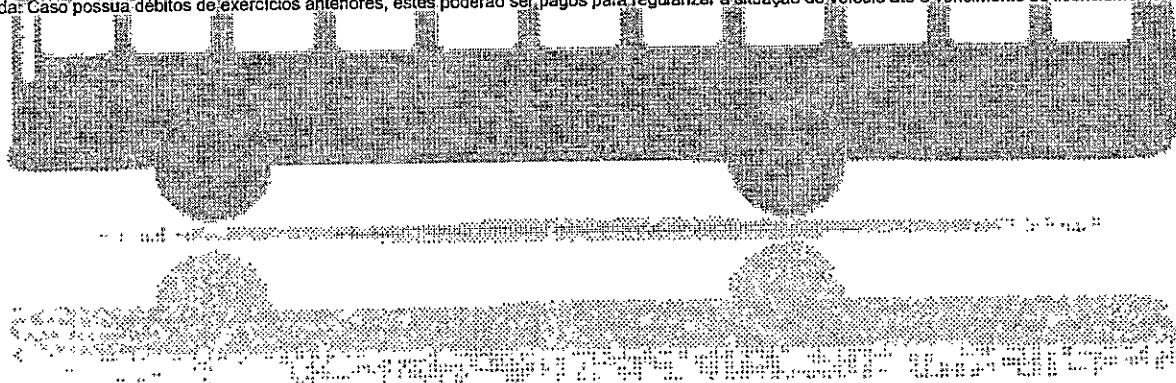
Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0073.822776-5	Chassi: 9BVR2FL10YE351119	Placa: MAW-1024	Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R
Município: PAULO FRONTIN	Ano de Fabricação/Modelo: 2000 / 2000	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 05/09/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

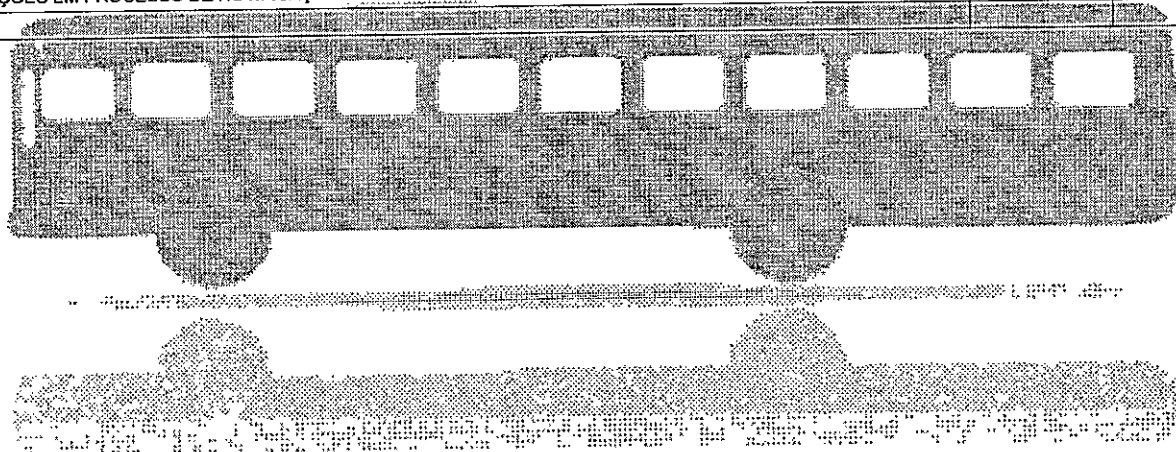


Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00



Consulta Consolidada do Veículo**Certificado de Segurança Veicular**

Ano	Número do CSV	Discriminação
2016	1692189379	ACESSIBILIDADE
2015	1544134290	LIBERACAO POR ACIDENTE

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

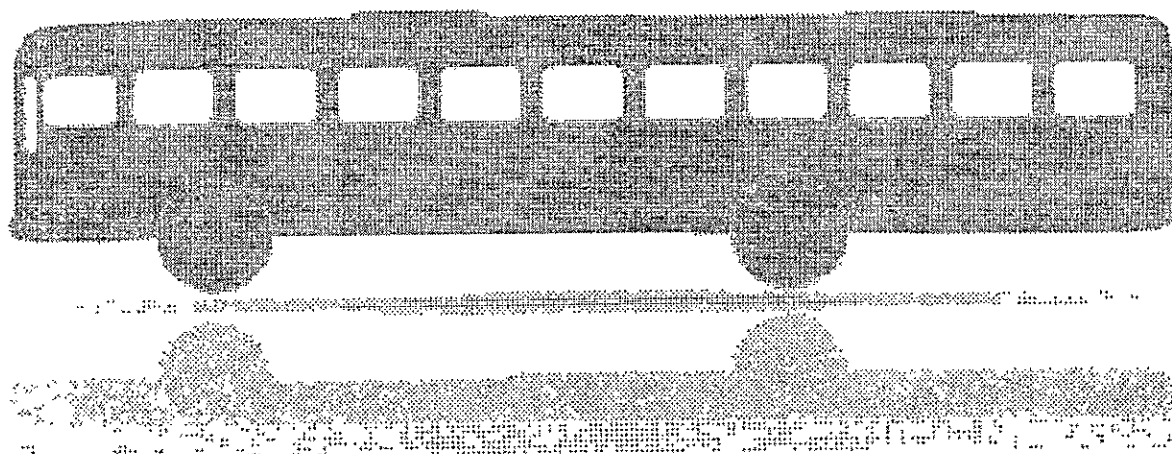
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0073.822776-5	Chassi: 9BVR2FL10YE351119	Placa: MAW-1024	Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R
Município: PAULO FRONTIN	Ano de Fabricação/Modelo: 2000 / 2000	Combust/vel: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 05/09/2023	

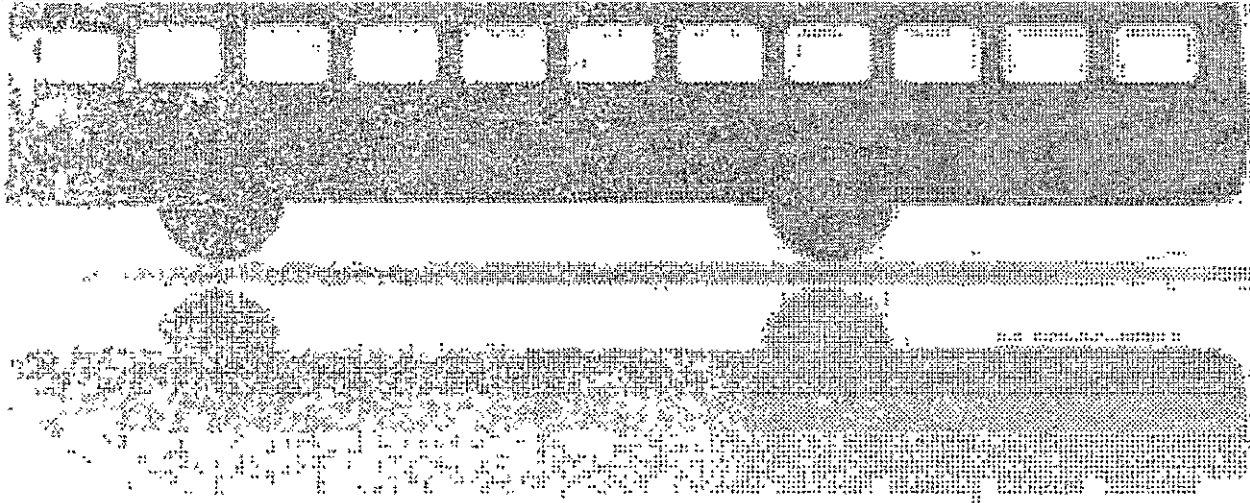
ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00



Consulta Consolidada do Veículo**Certificado de Segurança Veicular**

Ano	Número do CSV	Discriminação
2016	1692189379	ACESSIBILIDADE
2015	1544134290	LIBERACAO POR ACIDENTE

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

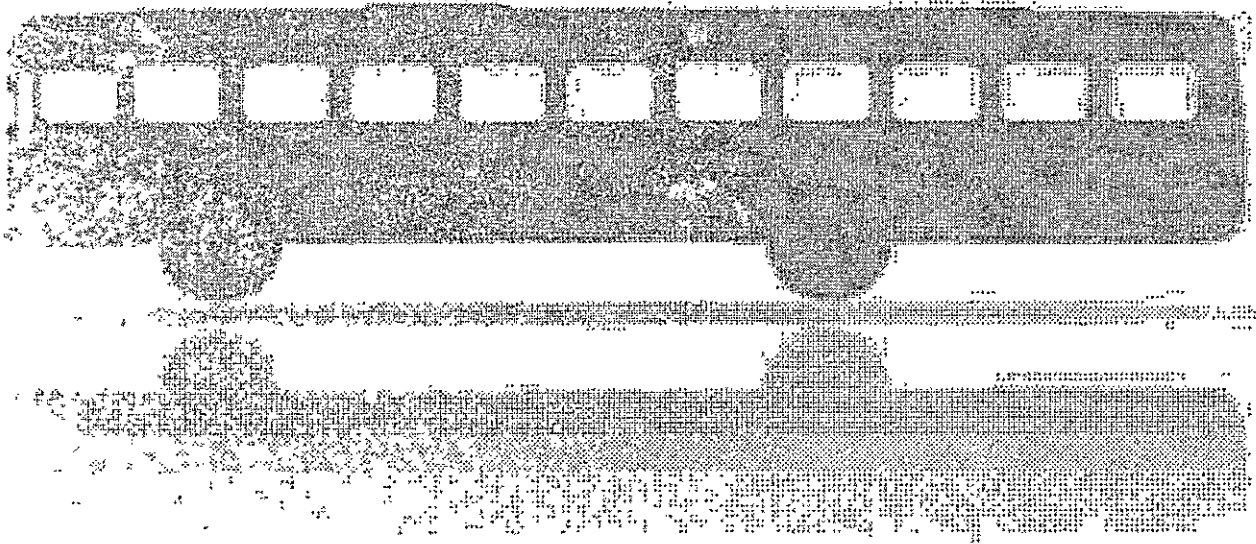
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023 , às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 194 de 03 de Agosto de 2.022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para receberem os envelopes de proposta e analisarem a proposta de preço do Pregão Presencial nº. 38/2022, decorrente do Processo Licitatório nº. 298/2022, que tem por OBJETO a compra de VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO: AR QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.

Iniciados os trabalhos, foi recepcionado os envelopes da empresa (8648) THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.09.162.039/0001-80, por seu representante legal: Thomaz Juliano Dias, inscrito no CPF nº. 049.854.019-78. Estiveram presentes no ato, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa (8648) THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA.

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessários poderes para representar a empresa em sessão de continuação, conforme Item 15 do Edital, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro carta de credenciamento, sendo credenciado conforme abaixo:

(8648) THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA representante legal: Thomaz Juliano Dias, inscrito no CPF nº.049.854.019-78

De início, o Pregoeiro verificou que a empresa THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA foi a única presente na sessão, apresentou proposta de R\$ 100.000,00, razão pela qual foi declarada provisoriamente vencedora.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 38/2022
----------------------------------	------------------------




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Após o exame da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi em conformidade com o item 12.7.3 do Edital designado o dia 03/02/2023, às 09:00, em frente a Prefeitura Municipal, a fim de que verifique se o veículo atende plenamente as condições editalícias, em especial os itens 12.7.3.1 a 12.7.3.63 do Edital. Os trabalhos de verificação do veículo serão conduzidos pela Comissão Especial de Avaliação, conforme Portaria Municipal nº142/2022. que emitirá relatório conclusivo quanto a aceitabilidade do veículo, sendo que permitido o acompanhamento da inspeção do veículo por qualquer interessado. A sessão do Pregão será retomada no dia 07/02/2023, às 09:00, para análise do Parecer da Comissão e continuidade da Sessão, com vista a verificação dos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada por mim, Eder Renato Stelmach e demais membros da Equipe de Apoio.

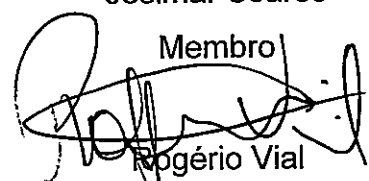

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

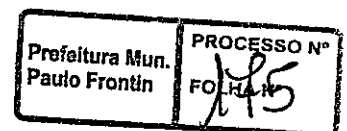

Alexandra Wiese
Presidente


Alécio Maroli
Secretario


Ariane Karoline Pech
Membro


Josimar Soares
Membro


Rogério Vial
Membro



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00738227765

PLACA

MAW1024

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2000

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45058526550

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVR2FL10YE351119

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RECUPERADO DE SINISTRO CSV 015441342902015
 ACESSIBILIDADE H CSV 016921893792016
 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Por sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas nos 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

396CV/****

PESO BRUTO TOTAL

29.0

MOTOR

TD122FL137967684

CMT

29.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

50P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA - ME

CPF / CNPJ

09.162.039/0001-80

LOCAL

PAULO FRONTIN PR

DATA

17/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FD 116



MINISTERIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0008616661					Executor 294			
Instrumento CRONOTACÓGRAFO			Marca VDO		Modelo 1318.0200.00	Número de Série 309592		
Veículo VOLVO, MODELO: BUSSCAR JUM BUSS R			Ano 2000	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00738227765		
Dados Complementares Marcas de Selagem: J82998215, F95346374, F95346387, F95346390, F95346409 Constante K: 06061 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					CHASSI 9BVR2FL10YE351119		Placa MAW1024	
					Código do Serviço 237		Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115005098983	
					Número do Protocolo 518020160535828546			
NOME DO POSTO DE SELAGEM COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA			NOME DO POSTO PAC COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA			Data Emitido em 19/05/2022 com validade até 10/05/2024		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 09162039000180			NOME DO PROPRIETÁRIO THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA ME					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOURIN
----------------------------------	-----------------------

Curitiba PR.: 21/12/2022

Ao

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ref.: Chassi Volvo 9BVR2FL10YE351119

Prezados Senhores,

Declaramos que o veículo Volvo acima mencionado foi produzido em nossa linha de montagem como **VOLVO/B12R 6X2** com **3 (Três) eixos**, sendo **1 (um) eixo direcional** e dois eixos traseiros, o **1º eixo** traseiro trativo nº.: **1671857, série nº.: 981130083437**, e o **2º eixo** traseiro auxiliar, montado originalmente no mesmo.

É importante lembrar que este veículo foi produzido com os componentes acima, podendo ter sido alterados/substituídos durante sua vida útil.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cordialmente,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Grupo Volvo. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/52C4-3777-F669-32B8> ou vá até o site <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52C4-3777-F669-32B8



Hash do Documento

FAB21920EF4FA0D5D0960609F29F155359DD5A16C34CCDF551627F426407D460

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Sergio Gilioli Filho - 046.879.079-97 em 21/12/2022 17:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 21 2022 17:13:40 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -25.4462076 Longitude: -49.354123 Accuracy: 16.253

IP 165.1.247.40

Hash Evidências:

E69750E3BA87BEE2B770776406B682D82D3339356236D423A1014621515CE458

Monica Cristina Di Giuseppe - 812.994.279-87 em 21/12/2022 16:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: monica.giuseppe@volvo.com

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 21 2022 16:36:39 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -25.453304 Longitude: -49.363033 Accuracy: 17

IP 194.132.122.199

Hash Evidências:


BAC62080502D82818E15AD0277E6AA6D80BF94358441EA43D93435D79A8170EB



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N. FOI Nº
----------------------------------	-----------------------


PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA		
A fim de verificar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da sessão, conforme item 12.7 do Edital.	O item encontra-se em perfeita condição de uso? Atende a legislação vigente?	
CRITÉRIO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO	SIM	NÃO
12.7.1.1. Tipo: Ônibus		
12.7.1.2. Ano/modelo de fabricação: Não superior a 2000	X	
12.7.1.3. Capacidade de Transporte de passageiros mínimo: 50 passageiros + 1 motorista;	X	
12.7.1.4. Tração mínima: 6 X 2	X	
12.7.1.5. Capacidade de tanque de combustível mínima: 500 litros;	X	
12.7.1.6. Suspensão a ar;	X	
12.7.1.7. Controle térmico: ar quente e frio;	X	
12.7.1.8. Banheiro em perfeitas condições de uso, não apresentando sujidades, odor forte que impeçam a utilização;	X	
12.7.1.9. Pneus novos;	X	
12.7.1.10. Kit de sistema Rodoar em perfeitas condições de uso.	X	
12.7.1.11. Estofamento sem odor, rasgos ou sujidades.	X	
12.7.1.12. para-choques, dianteiro e traseiro;	X	
12.7.1.13. espelho retrovisor interno;		
12.7.1.14. espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;	X	
12.7.1.15. limpador de para-brisa;	X	
12.7.1.16. lavador de para-brisa;	X	
12.7.1.17. pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;	X	
12.7.1.18. faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;	X	
12.7.1.19. luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;	X	
12.7.1.20. lanternas de posição traseiras de cor vermelha;	X	
12.7.1.21. lanternas de freio de cor vermelha;	X	
12.7.1.22. lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;	X	
12.7.1.23. lanterna de marcha à ré, de cor branca;	X	

12.7.1.24.	retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;	X	
12.7.1.25.	lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;	X	
12.7.1.26.	velocímetro;	X	
12.7.1.27.	buzina;	X	
12.7.1.28.	freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;	X	
12.7.1.29.	pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;	X	
12.7.1.30.	dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;	X	
12.7.1.31.	registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo);	X	
12.7.1.32.	cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo graduável e de três pontos em todos os assentos, sendo que poderá ser do tipo subabdominal	X	
12.7.1.33.	dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;	X	
12.7.1.34.	roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;	X	
12.7.1.35.	macaco, compatível com o peso e carga do veículo;	X	
12.7.1.36.	chave de roda;	X	
12.7.1.37.	chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;	X	
12.7.1.38.	cinto de segurança para a árvore de transmissão;	X	
12.7.1.39.	encosto de cabeça, em todos os assentos dos veículos.	X	
12.7.1.40.	películas (faixas) retro refletivas	X	
12.7.1.41.	sistema de travamento do capuz;	X	
12.7.1.42.	O veículo não poderá conter amassado, riscos em sua lataria;	X	
12.7.1.43.	Não poderá ser veículo sinistrado, independente do percentual de comprometimento do veículo no acidente;	X	
12.7.1.44.	O veículo não poderá possuir ferrugem, corrosão, ou qualquer de suas partes, inclusive carroceria e lataria.	X	
12.7.1.45.	Documentação do veículo está em dia.	X	
12.7.1.46.	O veículo possui certificado de inspeção veicular.	X	
12.7.1.47.	Freio de mão está funcionando corretamente.	X	
12.7.1.48.	Vidros estão isentos de trincas.	X	
12.7.1.49.	A iluminação interna está funcionando corretamente.	X	

12.7.1.50.	Os vidros estão funcionando corretamente e sem avarias.	X	
12.7.1.51.	O veículo apresenta boas condições de lataria.	X	
12.7.1.52.	Níveis de combustível funcionando corretamente;	X	
12.7.1.53.	Óleo lubrificante, conferido e nível correto;	X	
12.7.1.54.	As saídas de emergência possuem martelo para quebrar vidro;	X	
12.7.1.55.	As saídas de emergência possuem abertura mínima de 35x50cm estão adequadas, desobstruídas, sinalizadas e funcionando.	X	
12.7.1.56.	O Extintor está com lacre, e sem ferrugem?	X	
12.7.1.57.	Possui extintor dentro do prazo de validade?	X	
12.7.1.58.	Motor;	X	
12.7.1.59.	Transmissão;	X	
12.7.1.60.	Balanceamento;	X	
12.7.1.61.	Geometria.	X	
12.7.1.62.	Os documentos do veículo devem constar todas as informações com fidedignidade.	X	
12.7.1.63.	Deverá ser fornecida a "certidão de histórico do veículo", emitida pelo DETRAN, a fim de verificar se o veículo se envolveu acidente, ou sinistro, hipótese que será recusado o veículo.	X	
Declaração			
<p>A Comissão designada pela Portaria nº 142/2022, constituída pelos servidores municipais Paulo Sesar Andrin, Stefano Celso Ratcheski, Leonardo Aquilla Alves da Silva que declaram que verificaram todos os itens acima, verificando as condições de uso, operabilidade do veículo Tipo: Ônibus, Placa [MAW1024], Renavam nº. 00738227765 e opinamos pela contratação: [] SIM [X] NÃO, conforme observações abaixo especificadas.</p>			
Paulo Sesar Andrin			
Stefano Celso Ratcheski			
			
Leonardo Aquilla Alves da Silva			

PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA		
A fim de verificar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da sessão, conforme item 12.7 do Edital.	O item encontra-se em perfeita condição de uso? Atende a legislação vigente?	
CRITÉRIO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO	SIM	NÃO
12.7.1.1. Tipo: Ônibus	X	
12.7.1.2. Ano/modelo de fabricação: Não superior a 2000	X	
12.7.1.3. Capacidade de Transporte de passageiros mínimo: 50 passageiros + 1 motorista;	X	
12.7.1.4. Tração mínima: 6 X 2	X	
12.7.1.5. Capacidade de tanque de combustível mínima: 500 litros;	X	
12.7.1.6. Suspensão a ar;	X	
12.7.1.7. Controle térmico: ar quente e frio;	X	
12.7.1.8. Banheiro em perfeitas condições de uso, não apresentando sujidades, odor forte que impeçam a utilização;	X	
12.7.1.9. Pneus novos;	X	
12.7.1.10. Kit de sistema Rodoar em perfeitas condições de uso.	X	
12.7.1.11. Estofamento sem odor, rasgos ou sujidades.	X	
12.7.1.12. para-choques, dianteiro e traseiro;	X	
12.7.1.13. espelho retrovisor interno;	X	
12.7.1.14. espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;	X	
12.7.1.15. limpador de para-brisa;	X	
12.7.1.16. lavador de para-brisa;	X	
12.7.1.17. pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;	X	
12.7.1.18. faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;	X	
12.7.1.19. luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;	X	
12.7.1.20. lanternas de posição traseiras de cor vermelha;	X	
12.7.1.21. lanternas de freio de cor vermelha;	X	
12.7.1.22. lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;	X	
12.7.1.23. lanterna de marcha à ré, de cor branca;	X	

12.7.1.24.	retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;	X	
12.7.1.25.	lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;	X	
12.7.1.26.	velocímetro;	X	
12.7.1.27.	buzina;	X	
12.7.1.28.	freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;	X	
12.7.1.29.	pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;	X	
12.7.1.30.	dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;	X	
12.7.1.31.	registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo);	X	
12.7.1.32.	cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo graduável e de três pontos em todos os assentos, sendo que poderá ser do tipo subabdominal	X	✓
12.7.1.33.	dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;	X	
12.7.1.34.	roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;	✓	
12.7.1.35.	macaco, compatível com o peso e carga do veículo;	✓	
12.7.1.36.	chave de roda;	✓	
12.7.1.37.	chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;	X	
12.7.1.38.	cinto de segurança para a árvore de transmissão;	X	
12.7.1.39.	encosto de cabeça, em todos os assentos dos veículos.	X	
12.7.1.40.	películas (faixas) retro refletivas	✓	
12.7.1.41.	sistema de travamento do capuz;	✓	
12.7.1.42.	O veículo não poderá conter amassado, riscos em sua lataria;	X	
12.7.1.43.	Não poderá ser veículo sinistrado, independente do percentual de comprometimento do veículo no acidente;		
12.7.1.44.	O veículo não poderá possuir ferrugem, corrosão, ou qualquer de suas partes, inclusive carroceria e lataria.	✓	
12.7.1.45.	Documentação do veículo está em dia.	X	
12.7.1.46.	O veículo possui certificado de inspeção veicular.	X	
12.7.1.47.	Freio de mão está funcionando corretamente.	X	
12.7.1.48.	Vidros estão isentos de trincas.	X	
12.7.1.49.	A iluminação interna está funcionando corretamente.	X	

12.7.1.50.	Os vidros estão funcionando corretamente e sem avarias.	X	
12.7.1.51.	O veículo apresenta boas condições de lataria.	X	
12.7.1.52.	Níveis de combustível funcionando corretamente;	X	
12.7.1.53.	Óleo lubrificante, conferido e nível correto;	X	
12.7.1.54.	As saídas de emergência possuem martelo para quebrar vidro;	X	
12.7.1.55.	As saídas de emergência possuem abertura mínima de 35x50cm estão adequadas, desobstruídas, sinalizadas e funcionando.	X	
12.7.1.56.	O Extintor está com lacre, e sem ferrugem?	X	
12.7.1.57.	Possui extintor dentro do prazo de validade?	X	
12.7.1.58.	Motor;	X	
12.7.1.59.	Transmissão;	X	
12.7.1.60.	Balanceamento;	X	
12.7.1.61.	Geometria.	X	
12.7.1.62.	Os documentos do veículo devem constar todas as informações com fidedignidade.	X	
12.7.1.63.	Deverá ser fornecida a "certidão de histórico do veículo", emitida pelo DETRAN, a fim de verificar se o veículo se envolveu acidente, ou sinistro, hipótese que será recusado o veículo.	X	
Declaração			
A Comissão designada pela Portaria nº 142/2022, constituída pelos servidores municipais Paulo Sesar Andrin, Stefano Celso Retcheski, Leonardo Aquilla Alves da Silva que declaram que verificaram todos os itens acima, verificando as condições de uso, operabilidade do veículo Tipo: Ônibus, Placa [M AW 1024], Renavam nº 007 382 27765 e opinamos pela contratação: <input checked="" type="checkbox"/> SIM [] NÃO, conforme observações abaixo especificadas.			
Paulo Sesar Andrin			
Stefano Celso Retcheski			
			Leonardo Aquilla Alves da Silva

PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA		
A fim de verificar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da sessão, conforme item 12.7 do Edital.	O item encontra-se em perfeita condição de uso? Atende a legislação vigente?	
CRITERIO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO	SIM	NÃO
12.7.1.1. Tipo: Ônibus		
12.7.1.2. Ano/modelo de fabricação: Não superior a 2000		
12.7.1.3. Capacidade de Transporte de passageiros mínimo : 50 passageiros + 1 motorista;		
12.7.1.4. Tração mínima : 6 X 2		
12.7.1.5. Capacidade de tanque de combustível mínima : 500 litros;		
12.7.1.6. Suspensão a ar;		
12.7.1.7. Controle térmico: ar quente e frio;		
12.7.1.8. Banheiro em perfeitas condições de uso, não apresentando sujidades, odor forte que impeçam a utilização;		
12.7.1.9. Pneus novos;		
12.7.1.10. Kit de sistema Rodoar em perfeitas condições de uso.		
12.7.1.11. Estofamento sem odor, rasgos ou sujidades.		
12.7.1.12. para-choques, dianteiro e traseiro;		
12.7.1.13. espelho retrovisor interno;		
12.7.1.14. espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;		
12.7.1.15. limpador de para-brisa;		
12.7.1.16. lavador de para-brisa;		
12.7.1.17. pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;		
12.7.1.18. faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;		
12.7.1.19. luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;		
12.7.1.20. lanternas de posição traseiras de cor vermelha;		
12.7.1.21. lanternas de freio de cor vermelha;		
12.7.1.22. lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;		
12.7.1.23. lanterna de marcha à ré, de cor branca;		

12.7.1.24.	retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;		
12.7.1.25.	lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;		
12.7.1.26.	velocímetro;		
12.7.1.27.	buzina;		
12.7.1.28.	freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;		
12.7.1.29.	pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;		
12.7.1.30.	dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;		
12.7.1.31.	registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo);		
12.7.1.32.	cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo graduável e de três pontos em todos os assentos, sendo que poderá ser do tipo subabdominal		
12.7.1.33.	dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;		
12.7.1.34.	roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;		
12.7.1.35.	macaco, compatível com o peso e carga do veículo;		
12.7.1.36.	chave de roda;		
12.7.1.37.	chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;		
12.7.1.38.	cinto de segurança para a árvore de transmissão;		
12.7.1.39.	encosto de cabeça, em todos os assentos dos veículos.		
12.7.1.40.	películas (faixas) retro refletivas		
12.7.1.41.	sistema de travamento do capuz;		
12.7.1.42.	O veículo não poderá conter amassado, riscos em sua lataria;		
12.7.1.43.	Não poderá ser veículo sinistrado, independente do percentual de comprometimento do veículo no acidente;		
12.7.1.44.	O veículo não poderá possuir ferrugem, corrosão, ou qualquer de suas partes, inclusive carroceria e lataria.		
12.7.1.45.	Documentação do veículo está em dia.		
12.7.1.46.	O veículo possui certificado de inspeção veicular.		
12.7.1.47.	Freio de mão está funcionando corretamente.		
12.7.1.48.	Vidros estão isentos de trincas.		
12.7.1.49.	A iluminação interna está funcionando corretamente.		

12.7.1.50.	Os vidros estão funcionando corretamente e sem avarias.		
12.7.1.51.	O veículo apresenta boas condições de lataria.		
12.7.1.52.	Níveis de combustível funcionando corretamente;		
12.7.1.53.	Óleo lubrificante, conferido e nível correto;		
12.7.1.54.	As saídas de emergência possuem martelo para quebrar vidro;		
12.7.1.55.	As saídas de emergência possuem abertura mínima de 35x50cm estão adequadas, desobstruídas, sinalizadas e funcionando.		
12.7.1.56.	O Extintor está com lacre, e sem ferrugem?		
12.7.1.57.	Possui extintor dentro do prazo de validade?		
12.7.1.58.	Motor;		
12.7.1.59.	Transmissão;		
12.7.1.60.	Balanceamento;		
12.7.1.61.	Geometria.		
12.7.1.62.	Os documentos do veículo devem constar todas as informações com fidedignidade.		
12.7.1.63.	Deverá ser fornecida a "certidão de histórico do veículo", emitida pelo DETRAN, a fim de verificar se o veículo se envolveu acidente, ou sinistro, hipótese que será recusado o veículo.		
Declaração			
<p>A Comissão designada pela Portaria nº 142/2022, constituída pelos servidores municipais Paulo Sesar Andrin, Stefano Celso Retcheski, Leonardo Aquilla Alves da Silva que declaram que verificaram todos os itens acima, verificando as condições de uso, operabilidade do veículo Tipo: Ônibus, Placa [], Renavam nº. e opinamos pela contratação: [] SIM [] NÃO, conforme observações abaixo especificadas.</p>			
Paulo Sesar Andrin			
Stefano Celso Retcheski			
Leonardo Aquilla Alves da Silva			

DETRAN-PR
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00738227765

PLACA EXERCÍCIO
 MAW1024 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2000 2000

NÚMERO DO CRV
 233672408522



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
 25305147611 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
 *****/** 9BVR2FL10YE351119

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
 BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RECUPERADO DE SINISTRO CSV 015441342902015
 ACESSIBILIDADE H CSV 016921893792016

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 396CV/****		PESO BRUTO TOTAL 29.0	
MOTOR TD122FL137967684	CMT 29.0	EIXOS 3	LOTAÇÃO 50P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA - ME			
		CPF / CNPJ 09.162.039/0001-80	
LOCAL PAULO FRONTIN PR		DATA 10/03/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a Versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (LicV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas Lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 100

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/01/2023, as 09:06:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR..

8648 THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA

CNPJ: 09.162.039/0001-80

ITEM 1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 450 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8648	THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA	Sim	106.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA	0,0000	103.000,0000	
2	THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA	0,0000	100.000,0000	

O licitante THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA pelo valor de R\$ 100.000,0000 (cem mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:07 horas do dia 24 de Janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro
JOSIMAR SOARES Membro
ALEXANDRA WIESE Membro
ALECIO MAROLI Membro
ARIANE KAROLINE PECH Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

THOMAZ JULIANO DIAS Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2022 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 319/2022
Processo de Licitação: 298/2022
Data do Processo: 20/12/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Janeiro de 2023, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 298/2022 Licitação nº 38/2022 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 8648 - THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
01	VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 450 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.	U		1,00	WOLVO	0,0000	100.000,00	100.000,00

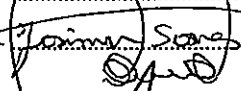
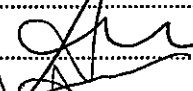
Total do Participante ———> 100.000,00

Total Geral ———> 100.000,00


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 24 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
JOSIMAR SOARES -  - Membro
ALEXANDRA WIESE - - Membro
ALECIO MAROLI -  - Membro
ARIANE KAROLINE PECH - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

THOMAZ JULIANO DIAS -  - Representante

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 199

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DO PROCESSO N° 298/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2022

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 194 de 03 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para receberem os envelopes de proposta e analisarem a proposta de preço do Pregão Presencial n° 38/2022, decorrente do Processo Licitatório n° 298/2022, que tem por OBJETO a compra de VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRACÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO: AR QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.

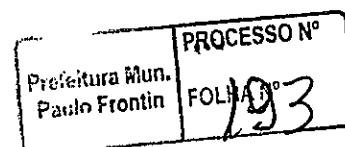
Iniciados os trabalhos, foi recepcionado os envelopes da empresa (8648) THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.162.039/0001-80, por seu representante legal: Thomaz Juliano Dias, inscrito no CPF n° 049.854.019-78. Estiveram presentes no ato, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa (8648) THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA.

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessários poderes para representar a empresa em sessão de continuação, conforme Item 15 do Edital, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro carta de credenciamento, sendo credenciado conforme abaixo:

(8648) THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA representante legal: Thomaz Juliano Dias, inscrito no CPF n° 049.854.019-78 De início, o Pregoeiro verificou que a empresa THOMAZ JULIANO DIA & CIA LTDA, foi a única presente na sessão, apresentou proposta de R\$ 100.000,00, razão pela qual foi declarada provisoriamente vencedora.

Após o exame da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi em conformidade com o item 12.7.3 do Edital designado o dia 03/02/2023, às 09:00, em frente a Prefeitura Municipal, a fim de que verifique se o veículo atende plenamente as condições editalícias, em especial os itens 12.7.3.1 a 12.7.3.63 do Edital. Os trabalhos de verificação do veículo serão conduzidos pela Comissão Especial de Avaliação, conforme Portaria Municipal n° 142/2022, que emitirá relatório conclusivo quanto a aceitabilidade do veículo, sendo que permitido o acompanhamento da inspeção do veículo por qualquer interessado. A sessão do Pregão será retomada no dia 07/02/2023, às 09:00, para análise do Parecer da Comissão e continuidade da Sessão, com vista a verificação dos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada por mim, Eder Renato Stelmach e demais membros da Equipe de Apoio.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretario

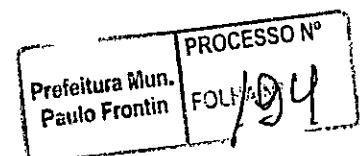
ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C57A2AE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 1/2023 DO PROCESSO N º 298/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
38/2022

ATA 01

Fica designado para o dia 17/03.2023 (sexta-feira) as 9:00 na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, para análise do relatório e verificação dos documentos de habilitação do veículo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 e nada mais havendo a se tratar, a presente ata vai assinada por mim, Eder Renato Stelmach e demais membros da Equipe de Apoio.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretario

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EEF7820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA 02 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

Aos dezessete dias do mês de Março do Ano de Dois mil e vinte e três, as 9:00 na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, reuniram-se Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Especial de Avaliação para análise do relatório e verificação dos documentos de habilitação do veículo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, prosseguindo o ato em verificação, entendemos que a empresa cumpriu os requisitos, declarando habilitada, inexistindo recurso, adjudico e encaminhado para homologação.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretario

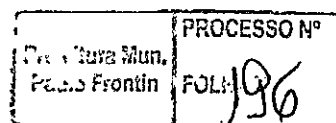
ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador: D1ED01A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2023. Edição 2734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 298/2022
- b) Licitação Nr.: 38/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/03/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR.

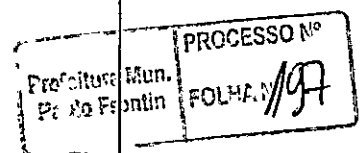
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 008648 - THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA	<u>1</u>	0,0000	100.000,00
	1		100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (24), 2.100.4.4.90.52.00.00.00.00 (27)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 298/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 38/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

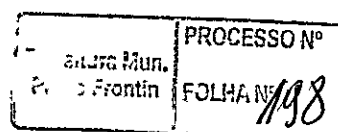
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA: R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 298/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 298/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 38/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH-- PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA: R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00

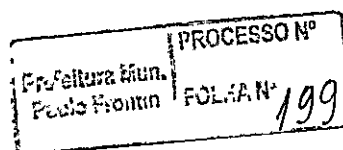
DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 96E43A69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CONTRATO/TERMO N.º 21/2023

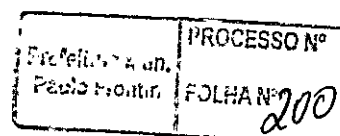
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Francisco Scaramella, cidade de Cidade de Paulo Frontin - Estado do Parana, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.162.039/0001-80, neste ato representada por THOMAZ JULIANO DIAS, RG n.º 8.222.018-6 SSP-PR e CPF n.º 049.854.019-78 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é compra de VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.





2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2023 e encerramento em 21/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

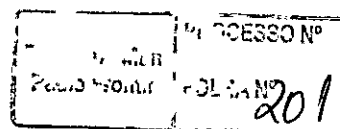
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	VEICULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRAÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 450 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR.	WOLVO	100.000,00	100.000,00
Total						100.000,00

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2022, conforme classificação de tabela abaixo:



Handwritten initials and a checkmark.



Unidade	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.01	2.003	1000	4.4.90.52.48	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
02.01	2.100	1000	4.4.90.52.48	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência - Anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

PROCESSO Nº
Paulo Frontin, 202

73

8



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSLA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSLA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

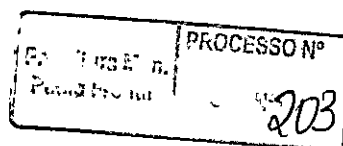
12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES:





13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

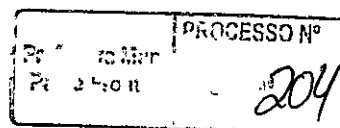
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 23 de março de 2023.



Prefeitura de Paulo Frontin - PR

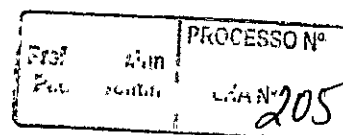


Jamil Pech
JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

Thomaz Juliano Dias
THOMAZ JULIANO DIAS \$ CIA LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 DO PROCESSO Nº 298/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 21/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CNPJ.....: ° 09.162.039/0001-80.
Valor.....: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL USADO. TIPO: ÔNIBUS; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 2.000; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 50; TRACÇÃO: 6 X 2; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 500 LITROS; SUSPENSÃO A AR; ADICIONAIS: SEGURO DE 1 (UM) ANO; CONTROLE TÉRMICO QUENTE E FRIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO; BANHEIRO EM PERFEITO ESTADO DE USO; SEM RASGOS NOS ESTOFAMENTO; PNEUS NOVOS; KIT DE SISTEMA RODOAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO VENDEDOR

Paulo Frontin, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A9C818EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

